



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 200

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	2	21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	21	28
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3		29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	22	29
Secretaria de Estado de Saúde	11	22	29
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	22	36
Secretaria de Estado de Educação	12	22	36
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	18		37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			37
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	19	23	37
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			41
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	19	24	43
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	25	43
Secretaria Estado do Meio Ambiente		26	43
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	20	27	43
Secretaria de Estado de Cultura.....	20	27	44
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			46
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20	27	
Controladoria Geral do Distrito Federal	20	27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SEGUNDA SECRETARIA

RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2016, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF. (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

Período: JANEIRO até SETEMBRO de 2016.
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2015)

CNPJ OU UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
10.226.070/0001-16	Fundação Boa Vontade	2015NE00071	7.081,41	7.317,46	236,05	Serviços de transmissão de áudio e vídeo da TV Distrital.
130101-00001	Secretaria De Estado De Fazenda do Distrito Federal	2015NE00072	6.675,00	6.675,00	-	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
01.642.176/0001-00	ANNT - Agência Nacional de Notícias Televisivas	2015NE00111	3.750,00	3.750,00	-	Serviços de clipping de TV e rádio.
12.594.884/0001-39	Total Comunicação Ltda-Me	2015NE00174	10.165,00	10.165,00	-	Serviços de clipping impresso e online.
00.001.172/0001-80	S/A Correio Braziliense-Depto de Assinaturas	2015NE00204	12.824,00	12.824,00	-	Serviços de publicação de editais e avisos de licitações.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2015NE00245	8.059.214,65	8.059.214,65	-	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
54.779.343/0002-06	Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda	2015NE00246	1.952.510,60	1.952.510,60	-	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
	Referentes à Competência do Exercício de 2015 (Restos a Pagar)(5)	Subtotal	10.052.220,66	10.052.456,71	236,05	

Período: JANEIRO até SETEMBRO de 2016.

DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2016

CNPJ ou UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
01.642.176/0001-00	ANNT - Agência Nacional de Notícias Televisivas	2016NE00010	24.250,00	24.250,00	-	Serviços de clipping de TV e rádio.
130101-00001	Secretaria De Estado De Fazenda do Distrito Federal	2016NE00029	64.995,00	180.000,00	115.005,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
10.226.070/0001-16	Fundação Boa Vontade	2016NE00074	28.325,64	28.325,64	-	Serviços de transmissão de áudio e vídeo da TV Distrital.
54.779.343/0002-06	Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda	2016NE00158	2.150.554,44	6.000.000,00	3.849.445,56	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.001.172/0001-80	S/A Correio Braziliense-Depto de Assinaturas	2016NE00169	9.996,00	46.000,00	36.004,00	Serviços de publicação de editais e avisos de licitações.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2016NE00171	6.390.989,38	11.000.000,00	4.609.010,62	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
	Referentes à competência do exercício de 2016	Subtotal	8.669.110,46	17.278.575,64	8.609.465,18	
		TOTAL	18.721.331,12	27.331.032,35	8.609.701,23	

- (1) Nota de Empenho Original.
- (2) Valores pagos no período.
- (3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2015, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.
- (4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2016 o saldo é de R\$ 18.291.424,36.
- (5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2016, mas referem-se à competência do exercício de 2015.

JEAN DUARTE DE CARVALHO

Secretário-Executivo da 2ª. Secretaria da CLDF

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.719, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 37.436, de 23 de junho de 2016, que dispõe sobre a instituição de Comissão Interinstitucional para elaborar regulamentação das áreas destinadas a estacionamento no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 37.436, de 23 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

"XI - Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal."

"§1º A Comissão a que se refere o artigo 1º deste decreto será coordenada pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal." (NR)

.....

Art. 2º Fica prorrogado, por 60 dias, o prazo para que a Comissão Interinstitucional elabore a regulamentação das áreas destinadas a estacionamento no Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 37.436, de 23 de junho de 2016 e conclua os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2016.
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por sessenta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 151 de 19/08/2016, publicada no DODF nº 158 de 22/08/2016, referente ao Processo nº 002.000.455/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 407, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de setembro de 2016.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Ceilândia	41	2	0	17	4	0	0	0	67	14	0	145	73	91,78%	46,21%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	5	80,00%	80,00%
Administração Regional de Águas Claras	29	5	0	0	3	0	0	1	54	1	1	94	63	87,30%	58,51%
Administração Regional do Plano Piloto	11	5	0	7	2	0	0	0	54	3	0	82	61	88,52%	65,85%
Administração Regional de Brazlândia	27	5	0	22	3	0	0	0	36	0	1	94	44	81,82%	38,30%
Administração Regional da Candangolândia	5	1	0	4	3	0	0	0	19	1	0	33	23	82,61%	57,58%
Administração Regional de Planaltina	28	1	0	6	3	0	0	0	61	6	0	105	65	93,85%	58,10%
Administração Regional de Samambaia	20	5	0	28	2	0	0	0	61	6	0	122	68	89,71%	50,00%
Administração Regional de Santa Maria	19	5	0	14	0	0	0	0	44	7	0	89	49	89,80%	49,44%
Administração Regional de São Sebastião	7	3	0	0	3	0	0	0	49	2	0	64	55	89,09%	76,56%
Administração Regional de Sobradinho	26	10	0	4	3	0	0	0	24	1	0	68	37	65%	35%
Administração Regional de Sobradinho II	3	1	0	2	3	0	0	0	32	0	0	41	36	88,89%	78,05%
Administração Regional de Taguatinga	61	5	0	17	5	0	0	0	44	18	0	150	54	81,48%	29,33%
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	2	2	0	1	0	42	0	0	58	46	91,30%	74,14%
Administração Regional do Gama	56	8	0	14	1	0	0	0	52	4	0	135	61	85,25%	38,52%
Administração Regional do Guará	33	5	0	4	4	0	0	0	31	1	2	80	40	77,50%	38,75%
Administração Regional do Itapoá	1	2	0	3	2	0	0	1	33	0	0	42	38	89,47%	80,95%
Administração Regional do Jardim Botânico	10	1	0	5	0	0	0	0	10	2	0	28	11	90,91%	35,71%
Administração Regional do Lago Norte	12	3	0	1	5	0	0	0	32	3	1	57	40	80,00%	56,14%
Administração Regional do Lago Sul	10	1	0	2	6	0	0	0	28	0	0	47	35	80,00%	59,57%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	20	1	0	3	7	0	0	0	28	0	0	59	36	77,78%	47,46%
Administração Regional do Paranoá	5	1	0	1	1	0	0	0	47	1	0	56	49	95,92%	83,93%
Administração Regional do Park Way	5	0	0	0	1	0	0	2	16	0	0	24	19	94,74%	75,00%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	J - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional do Recanto das Emas	7	0	0	13	1	0	0	0	39	4	0	64	40	97,50%	60,94%
Administração Regional do Riacho Fundo I	12	2	0	7	3	0	0	0	38	0	1	63	43	88,37%	60,32%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	5	2	0	0	0	41	1	0	53	44	93,18%	77,36%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	1	0	0	0	43	0	0	47	45	95,56%	91,49%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	1	0	0	2	0	0	0	23	1	0	29	26	88,46%	79,31%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	3	0	0	0	34	0	0	38	37	91,89%	89,47%
Administração Regional de Vicente Pires	11	1	0	1	9	0	0	0	40	0	0	62	50	80,00%	64,52%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	1	9	0	0	0	40	2	0	58	49	81,63%	68,97%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	562	104	0	18	14	0	0	0	69	71	6	844	187	36,90%	8,18%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	49	24	0	0	6	0	0	4	30	1	0	114	64	53,13%	29,82%
Arquivo Público do Distrito Federal	4	8	0	0	11	0	0	0	13	3	0	39	32	40,63%	33,33%
Banco de Brasília S/A - BRB	1038	2	2153	0	0	0	0	0	3	6	7	3209	5	60,00%	0,09%
Secretaria da Casa Civil,Relações Institucionais e Sociais	9	67	4	1	63	7	0	18	176	26	3	374	324	59,88%	51,87%
Casa Militar do Distrito Federal	1	3	2	224	50	10	0	0	97	0	0	387	150	64,67%	25,06%
Companhia Energética de Brasília - CEB	847	0	82	0	0	1	4	0	22	46	13	1015	22	100,00%	2,56%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	14	15	6	1	3	0	0	1	16	0	1	57	35	48,57%	29,82%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	2	20	0	0	0	179	0	0	201	199	89,95%	89,05%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	244	11	53	1	6	0	0	2	19	155	11	502	38	55,26%	4,18%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1622	33	726	7	0	0	0	0	36	12	18	2454	69	52,17%	1,47%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	704	46	220	0	13	0	0	0	54	8	8	1053	113	47,79%	5,13%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	364	43	176	0	61	0	0	14	76	3	6	743	194	46,39%	12,11%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1646	7	20	0	11	0	0	2	155	64	47	2172	175	89,71%	7,23%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5093	101	282	0	0	0	0	0	5	178	48	5707	106	4,72%	0,09%
Defensoria Pública do Distrito Federal	570	49	0	149	22	0	1	0	134	17	1	943	205	65,37%	14,32%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	805	176	0	7	0	0	0	1	14	39	3	1045	191	7,85%	1,44%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1067	143	0	191	7	0	0	0	19	25	14	1466	169	11,24%	1,30%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	125	29	0	83	12	0	0	1	30	12	0	292	72	43,06%	10,62%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	220	7	46	59	4	0	0	3	8	13	1	361	22	50,00%	3,05%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	3	0	0	0	33	0	0	36	36	91,67%	91,67%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	4	9	0	1	18	0	0	0	16	3	1	52	43	37,21%	30,77%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	267	75	0	0	0	12	0	0	354	87	13,79%	3,39%
Fundação Hemocentro de Brasília	216	40	0	30	11	0	21	1	12	4	0	335	64	20,31%	10,15%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	13	13	0	1	6	0	0	1	32	0	0	66	52	63,46%	50,00%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	3	3	0	2	1	0	1	2	0	0	12	8	37,50%	25,00%
Governadoria do Distrito Federal	3	7	0	0	24	0	0	10	177	3	1	225	218	85,78%	83,11%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	#DIV/0!	0,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	43	13	0	3	0	0	0	0	47	2	0	108	60	78,33%	43,52%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	0	0	0	10	0	0	4	19	0	0	33	33	69,70%	69,70%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM	295	61	0	29	9	0	0	1	52	11	0	458	123	43,09%	11,57%
Jardim Botânico de Brasília	2	11	0	0	5	0	0	0	36	1	0	55	52	69,23%	65,45%
Polícia Civil do Distrito Federal	3799	1094	0	52	23	0	1	0	8	44	34	5055	1125	0,71%	0,18%
Polícia Militar do Distrito Federal	12417	130	217	0	0	0	0	0	0	423	144	13331	130	0,00%	0,00%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	383	106	0	5	8	0	0	2	93	22	4	623	209	45,45%	15,25%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1531	181	0	27	13	0	1	0	287	32	10	2082	481	59,67%	13,83%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	382	61	0	0	10	0	0	3	26	68	8	558	100	29,00%	5,20%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Secretaria de Estado de Cultura	286	26	2	6	11	0	0	3	98	15	5	452	138	73,19%	22,35%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	15	31	0	1	32	0	0	0	102	7	2	190	165	61,82%	53,68%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	20	18	0	17	18	0	1	0	220	3	2	299	256	85,94%	73,91%
Secretaria de Estado de Educação	35364	475	2996	127	9	1	4	0	69	246	129	39420	553	12,48%	0,19%
Secretaria de Estado de Fazenda	815	349	0	40	17	0	0	0	39	77	11	1348	405	9,63%	2,89%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	60	91	0	17	63	0	1	4	168	36	8	448	326	52,76%	38,62%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	295	48	5	300	46	3	74	3	178	32	4	988	275	65,82%	25,81%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	28	12	0	3	7	0	0	0	38	10	0	98	57	66,67%	38,78%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	25	10	0	27	5	0	1	96	7	4	177	149	65,10%	54,80%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	308	248	0	0	79	0	0	8	154	89	8	894	489	33,13%	18,12%
Secretaria de Estado de Saúde	30683	1715	0	397	14	0	850	16	291	96	142	34204	2036	15,08%	3,38%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1303	168	0	63	361	0	0	2	134	9	1	2041	665	20,45%	6,66%
Secretaria de Estado de Trabalho,Desenvolvimento Social,Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1311	245	0	68	44	0	0	2	295	51	15	2031	586	50,68%	14,62%
Controladoria Geral do Distrito Federal	104	92	0	17	18	0	0	5	20	40	7	303	135	18,52%	8,25%
Secretaria de Estado de Mobilidade	149	19	1	40	24	2	0	4	54	7	0	300	101	57,43%	19,33%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	619	56	0	1	12	0	0	3	33	770	16	1510	104	34,62%	2,38%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	0	1	0	1	0	0	2	9	331	3	350	12	91,67%	3,14%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	232	12	0	0	0	0	0	1	26	346	24	641	39	69,23%	4,21%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	10	11	0	33	32	0	0	0	93	1	1	181	136	68,38%	51,38%
TOTAL	106.160	6.317	7.005	2.472	1.428	31	959	127	5.291	3.543	777	134.330	13.163	41,16%	4,75%

PORTARIA Nº 408, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 401.001.185/2016, 141.000.206/2016, 414.000.869/2015 e 410.000.699/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	28103		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RAI				1.440.973
04.122.6001.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 011070	9760		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO				
		1	33.90.39	0	100	1.440.973	
							1.440.973
320101/00001	32101		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				6.088.372
04.122.6003.2422			CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO				
Ref. 011622	9639		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	962.123	
							962.123
04.122.6003.2984			MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS				
Ref. 011624	0009		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.33	0	961	962.123	
							962.123
04.126.6203.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 002346	0029		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	0	107	2.082.063	
							2.082.063
04.126.6203.5126			MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET				
Ref. 011639	0003		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	0	100	2.082.063	
							2.082.063
480101/00001	48101		DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000
03.061.6002.2422			CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO				
Ref. 011104	9623		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	178	1.500.000	
							1.500.000
03.122.6002.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 010988	8711		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.92	0	100	1.500.000	
							1.500.000
2016AC00528						TOTAL	10.529.345

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
			ACRÉSCIMO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	28103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						1.440.973
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 011070	9760	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	1.440.973	
								1.440.973
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						6.088.372
04.122.6003.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref: 011622	9639	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	961	962.123	
								962.123
04.122.6003.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref: 011624	0009	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	962.123	
								962.123
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref: 002346	0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.082.063	
								2.082.063
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref: 011639	0003	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	107	2.082.063	
								2.082.063
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
03.061.6002.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref: 011104	9623	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500.000	
								1.500.000
03.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref: 010988	8711	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA DO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	178	1.500.000	
								1.500.000
2016AC00528			TOTAL					10.529.345

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de outubro de 2016

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos com publicidade institucional realizados no 3º trimestre de 2016, conforme Anexo I.

LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	40.000,00	3.300,00	2.910,00	2.700,00	5.400,00		28.990,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 64/2016-SUREC/SEF.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso II, do artigo 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e tendo como objeto de interpretação o inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, em face dos incisos VII e VII, do § 2º, do art. 155, da Constituição Federal, na condição que especifica, DECLARA:

Considerando que, de acordo com o inciso VII, do § 2º, do art. 155, da Constituição Federal, "nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual";

Considerando que, à luz do inciso VIII, do § 2º, do art. 155, da Constituição Federal, a responsabilidade pelo recolhimento do DIFAL "será atribuída" ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto ou ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto;

Considerando que o art. 5º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, confere à lei ordinária a competência para atribuir "a terceiros a responsabilidade pelo pagamento do imposto e acréscimos devidos pelo contribuinte ou responsável, quando os atos ou omissões daqueles concorrerem para o não recolhimento do tributo";

Considerando que o inciso XVI, do art. 28, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, atribuiu a "responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto e acréscimos legais devidos pelo contribuinte ou responsável", a "qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse comum na situação que constitua fato gerador da obrigação tributária ou que concorra efetivamente para a infração com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido";

Considerando ser possível que, em determinadas operações ou prestações interestaduais, um não contribuinte, portador de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, exclusivamente quanto ao ISS, seja indevidamente considerado, pelo remetente, como contribuinte do ICMS e, consequente, seja tido, pelo remetente, como responsável pelo recolhimento do DIFAL, quando, na verdade, a responsabilidade deveria recair sobre o remetente; RESOLVE

Artigo Único. O contribuinte do Distrito Federal, portador de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, exclusivamente quanto ao ISS, que for destinatário de bens ou serviços, para consumo, em operações ou prestações interestaduais e aceitar a informação contida na NFe de que a operação ou prestação se destina a um contribuinte do ICMS, é responsável solidariamente pelo recolhimento do DIFAL respectivo, nos termos do inciso XVI, do art. 28, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996.

Parágrafo único. O contribuinte do ISS que receber bens e ou serviços, para consumo, em operações ou prestações interestaduais, sem o recolhimento do DIFAL pelo remetente poderá realizar os seguintes procedimentos, para se eximir da responsabilidade pelo pagamento do DIFAL:

I - Rejeitar a Nota, devendo solicitar ao emitente, o cancelamento da mesma e emissão da forma correta, como sendo para não contribuinte;

II - Utilizar a MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO, registrando o Evento de "Operação Não Realizada". O prazo máximo para registrar esse evento é 90 dias.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 315/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA; CNPJ:08.191.186/0002-04 CF/DF: 0747784500275; PROCESSO Nº: 20160909-74717; ASSUNTO:Pedido de ingresso na sistemática de apuração prevista no artigo 320-D, RICMS.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, e de acordo com o Parecer nº 377/2016 -NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar o ICMS na sistemática prevista no artigo 320-D, do Decreto nº 18.955, de 1997.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art 103)

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2016.

PROCESSO Nº: 040.001113/2016

ICMS. Substituição tributária. Emenda Constitucional nº 87/2015. Lei complementar nº 87/96. Compatibilidade. O responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquotas nas operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal, continuará sendo do remetente, caso a mercadoria esteja sujeita às regras do regime de Substituição Tributária, previstas em ato administrativo do CONFAZ devidamente internalizado pela legislação desta unidade federada.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Estado de São Paulo, formula Consulta sobre o Diferencial de Alíquota (DIFAL) previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 de abril de 2015, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. O Consultante faz diversas considerações sobre o imposto nas operações interestaduais referentes a vendas para consumidores ou usuários finais comparando o modelo positivado antes e depois da EC nº 87/2015.

3. Relata que anteriormente a essa emenda, para suas operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal, o DIFAL somente era devido quando da remessa para consumidores finais contribuintes do imposto, sendo que a responsabilidade pelo pagamento era do remetente, na condição de substituto tributário, nos termos do Art.6º da Lei Complementar Federal - LC nº 87, de 13 de setembro de 1996, do parágrafo 1º do Artigo 13 do Regulamento do ICMS do Distrito Federal - RICMS/DF e do Convênio ICMS nº 74/94.

4. Especula em sua peça, com variados argumentos, que existiria uma antinomia jurídica entre os diversos diplomas legais envolvendo a Constituição Federal, a Legislação Distrital, Convênios ICMS e Protocolos ICMS lá indicados.

5. Ao fim indaga se, dado a soberania constitucional, o artigo 6º da LC nº 87/96 e as normas descritas na tabela 9 de sua peça (Convênio ICMS nº 74/94, Protocolos ICMS nº 22 e nº 25, ambos de 1º de abril de 2011 e artigo 13 do RICMS/DF) teriam sido revogados tacitamente pela nova sistemática constitucional prevista pela EC nº 87/2015, tendo em vista que nas remessas para consumidor final, contribuinte do imposto, o recolhimento do DIFAL cabe ao destinatário.

6. II - Análise

7. Cuida o presente feito de verificar se há conflito real ou aparente do artigo 6º da LC nº 87/96 e da legislação distrital, em relação ao instituto da Substituição Tributária, face ao disposto na Constituição Federal, alterada pela EC nº 87/2015, quanto às operações e prestações interestaduais que destinem bens, serviços e mercadorias a consumidor final, contribuinte do ICMS, localizado no Distrito Federal.

8. Preliminarmente, oportuno trazer à reflexão o apontamento de Maria Helena Diniz, em sua obra "Norma constitucional e seus efeitos", pp. 97-104: "interpretar é descobrir o sentido e o alcance da norma, procurando a significação dos conceitos jurídicos".

9. O mestre Kildare Gonçalves Carvalho, em sua obra "Direito Constitucional", 15ª ed., p. 336, citando Canotilho, ensina que a interpretação da norma jurídica consiste na atividade intelectual que tem por finalidade preeminente tornar possível a aplicação de enunciados normativos, abstratos e gerais, a situações de vida, particulares e concretas. Envolve um conjunto de métodos desenvolvidos pela doutrina e pela jurisprudência com base em critérios ou premissas (filosóficas, metodológicas, epistemológicas) diferentes, mas em geral, reciprocamente, complementares.

10. Assim, diante de um conjunto de normas apresentadas e especuladas como sujeitas a antinomia, mostra-se imprescindível balizar o estudo pelas técnicas de interpretação, principalmente a lógica e a sistemática. Daí é preciso considerar que o texto constitucional possui comandos que, juris tantum, são coerentes e harmônicos entre si.

11. In casu, interessa saber se existe harmonia entre o instituto do Diferencial de Alíquotas e o instituto da Substituição Tributária, ambos em relação ao ICMS.

12. Ao que parece, a EC nº 87/2015, que trata do diferencial de alíquotas, não criou nova espécie tributária. O que na realidade aconteceu foi a implementação de uma nova sistemática de arrecadação e repartição de receitas de um imposto, o ICMS, que já existia antes mesmo dessa emenda.

13. Toma-se emprestado o raciocínio acima do Parecer 021/2016-PRCON, lavrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, órgão jurídico central deste Governo do DF. Transcreve-se de tal parecer, por pertinência ao tema, o seguinte item três de sua ementa:

3. A Emenda Constitucional 87/2015, a nosso juízo, não trouxe novo fato impositivo ao ICMS - nas operações de bens e serviços destinados a consumidor final, não contribuinte, localizado em outra unidade federada. A bem da verdade, cuidou de estabelecer repartição da carga tributária do imposto no período de transição entre os estados envolvidos até ulterior destinação integral à unidade de destino;

14. E, conforme bem demonstra o Consultante, a obrigação quanto ao DIFAL nas operações e prestações interestaduais, que destina bens e serviços a consumidor final, contribuinte do imposto, também já existia antes dessa Emenda, inclusive prevendo quem seria o sujeito ativo na situação. Por outro lado, a antiga norma constitucional não fazia previsão em seu texto sobre quem seria responsável pelo pagamento do imposto, o que foi feito pela legislação infraconstitucional.

15. Porém, salvo melhor juízo, interessa aquilo que atualmente dispõe a Constituição Federal sobre o assunto:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

(...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

(...)

VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;

VIII - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída:

a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto;

b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto.

(...)

16. Deve-se observar que nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, localizado em outro Estado, a Lei Maior utilizou uma expressão destinada ao legislador infraconstitucional, em relação à responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente ao DIFAL: será atribuída ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto, e ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto.

17. Numa interpretação literal e fria da Lei Maior, parece não haver possibilidade de existência de outro sujeito passivo, responsável pelo recolhimento do DIFAL.

18. Ocorre que, no texto desse mesmo diploma legal, há outros dispositivos que regulam o Direito Tributário, que atraem a visão sistêmica do ordenamento jurídico-tributário, útil aqui especialmente o disposto no parágrafo 7º do art. 150:

A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (destacou-se)

19. Nesse compasso, tendo como alicerce o parágrafo 7º do art. 150 da Constituição da República, tratando do instituto da Substituição Tributária, foi editada a Lei Complementar Federal (LC) nº 87, de 13 de setembro de 1996, abaixo parcialmente reproduzida:

Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.

Art. 7º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto, a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

(...)

Art. 10. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

20. Saliente-se, a eventual possibilidade de o fato gerador presumido não se realizar no momento posterior não tem o condão de afastar a aplicação do regime da substituição do responsável pelo pagamento do imposto. Em contrapartida, a lei assegura o direito à restituição do valor pelo contribuinte substituído, caso o fato gerador subsequente não se concretize.

21. Nessa linha de criação de normas, com a autorização da Lei Maior e respectiva previsão na LC nº 87/96, foi editada a Lei Distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996. O art. 24 de tal lei tem sua regulamentação posta no art. 13 do RICMS/DF, in verbis:

Art. 13. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 24):

I - industrial, comerciante, cooperativa ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações antecedentes;

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

III - depositário a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;

IV - contratante de serviço ou terceiro que participe da prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, pelo imposto devido na contratação ou na prestação;

V - órgãos e entidades da Administração Pública, em relação ao imposto devido na aquisição de mercadorias e serviços;

VI - remetente da mercadoria, pelo pagamento do imposto devido na prestação de serviço de transporte contratado junto a autônomo ou a qualquer outro transportador não inscrito no CF/DF;

VII - concessionária de energia elétrica e de serviço público de comunicação, pelas operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes;

VIII - adquirente da mercadoria ou do serviço, pela retenção e recolhimento do imposto em relação às operações ou prestações subsequentes, em lugar do remetente ou prestador, quando estes forem estabelecidos em unidade federada que não mantenha Acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, inciso II do § 4º do art. 24).

§ 1º A responsabilidade de que trata este artigo é atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive o diferencial de alíquota de que trata o art. 48.

§ 2º A atribuição de responsabilidade por substituição tributária será implementada na forma deste regulamento, e:

I - poderá ser atribuída a qualquer das pessoas citadas neste artigo;

II - dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo IV a este Regulamento.

(...)

22. É mister observar que, em consonância com a Lei Maior e com a LC nº 87/96, o parágrafo 1º do art. 13 do RICMS/DF prevê a aplicação da Substituição Tributária mesmo para as operações sujeitas a DIFAL, consignadas no art. 48 desse regulamento, abaixo parcialmente reproduzido:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...)

23. Desenvolvendo o tema proposto pelo Consulente, os Protocolos ICMS nº 22 e nº 25, ambos de 1º de abril de 2011, que tratam de incluir produtos no regime de Substituição Tributária, encontram-se implementados no Distrito Federal, pelo Decreto nº 33.999, de 27 de novembro de 2012.

24. Quanto ao Convênio ICMS nº 74/94 - dispondo sobre regime de substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química, ratificado pelo ATO COTEPE/ICMS Nº 09/94, de 25 de julho de 1994 -, consta que foi alterado pelos Convênios ICMS nº 104/2008, ICMS nº 168/2010, ICMS nº 8/2012 e ICMS nº 134/2014, conforme aponta o Item 6 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF.

25. Assim, em que pese subsistir a obrigação do remetente nas operações interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, inclusive respeitante ao recolhimento do DIFAL, no caso, ficou assegurada ao contribuinte substituído a restituição do valor recolhido, quando a operação presumida não se concretizar.

26. A inteligência dos comandos em questão é que somente ele, o destinatário final, é que terá a certeza de qual uso será dado ao produto ou serviço, não cabendo ao remetente, enquanto sujeito passivo da responsabilidade pelo pagamento do imposto por Substituição Tributária, fazer previsões sobre o destino a ser dado àquelas mercadorias sujeitas ao regime, a fim de se eximir da obrigação tributária do recolhimento.

27. Além do mais, trata-se de imposto indireto, que transfere o ônus para o consumidor final, que realmente é quem vai arcar com o ônus financeiro final da imposição. Proceder de modo diferente consiste em retirar o aspecto prático da finalidade à qual se destina a existência do instituto da Substituição.

28. Com efeito, considerando a interpretação lógica e a interpretação sistemática fica cristalina a opção do legislador constitucional pela compatibilidade entre as normas que tratam de Substituição Tributária e as normas que tratam de DIFAL, face à verificação positiva de vigência e validade dos dispositivos legais examinados.

29. Finalmente e diante do exposto, se as operações e prestações interestaduais destinarem-se a consumidor final, contribuinte estabelecido no Distrito Federal, será recolhido o imposto pelas regras do DIFAL, previsto pela EC nº 87/2015, pela Lei Distrital nº 1.254/96 e pelo RICMS/DF. Cabe observar nessa circunstância, caso a mercadoria seja objeto de substituição tributária, inclusive quanto ao DIFAL, nos moldes de Convênios ICMS, regularmente internalizados pela legislação desta unidade federada, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido por substituição tributária será do remetente.

III - Resposta

30. Oferecendo resposta ao Consulente, informa-se que:

Subsiste harmonia entre as normas previstas na EC nº 87/2015, LC nº 87/96, relativamente às operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a contribuinte, localizado no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final.

Será responsabilidade do remetente o recolhimento do DIFAL do ICMS, sendo este objeto de Substituição tributária, na forma prevista em Convênios ICMS, devidamente internalizados pela legislação tributária desta unidade federada.

Por outro lado, caso não esteja o DIFAL do ICMS sujeito a regime de Substituição Tributária, caberá ao destinatário contribuinte, na condição de consumidor e ou usuário final do bem ou serviço, a responsabilidade pelo pagamento do DIFAL do imposto nas operações e prestações interestaduais.

Nessa ótica, permanecem aplicáveis os dispositivos infraconstitucionais especulados pelo Consulente como revogados, nas operações e prestações interestaduais envolvendo bens e serviços, sujeitos à Substituição tributária, para contribuinte localizado no Distrito Federal, independentemente de destinarem a uso ou consumo final.

31. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A análise do assessor da Coordenação de Tributação;

Brasília/DF, 11 de outubro de 2016.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

À Coordenadora de Tributação da COTRI;

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2016.

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2016.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenação de Tributação

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 18/2016.
PROCESSO Nº: 0046.000507/2016
ICMS. Substituição tributária. Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.
Produtos derivados da Posição NCM/SH 85.18: abrangidos pelo Item 56 da tabela aninhada no Item 28 - e, portanto, alcançados pelo regime de substituição tributária ali previsto -, desde que correspondam ao conteúdo da coluna intitulada "Descrição" daquela tabela, a saber: Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes, quando concebidos para o uso automotivo.
Por sua vez, os produtos listados no Item 23 da tabela aninhada no Item 42, sendo derivados da Posição NCM/SH 85.44, e quando não concebidos para o uso automotivo, comporão o rol de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária em apreço.
O uso automotivo, em ambos os casos, tem o paradigma identificador disposto no Subitem 28.11 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.
Interessa a utilidade projetada (natureza) do produto e não a utilização prática que a ele será dado, exceto se a lei dispuser de modo diverso, para fins da verificação quanto ao perfeito enquadramento do código NCM/SH à previsão legal de sujeição ao regime.
Cumulativa satisfação dos requisitos aderentes aos códigos NCM/SH dos produtos e às descrições constantes dos Cadernos de substituição tributária.
I - Relatório
1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta sobre a incidência do regime de Substituição Tributária - ST do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado pelo Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS/DF.
2. Apresentando questionamento bastante sintético, a empresa busca esclarecer se os produtos constantes das codificações da Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado (NCM/SH) 8518.2100, 8518.9010, 8518.9090, 8518.4000, 8518.2990, 8518.5000, 8518.2200, 8518.1090, 8518.2200, 8518.50, 8544.4900 e 8544.4200 estariam sujeitos à substituição tributária, de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, tendo em vista que, segundo o consultante relata, "(...) não se trata de comercialização para uso automotivo e sim, Comércio varejista Especializado em Instrumentos Musicais e Acessórios, conforme código de Atividade G4756-3/00-00."
II - Análise
3. Preliminarmente, cabe salientar que não há inovação na consulta. Situações correlatas ao presente pleito foram examinadas, sendo emitidas por esta Coordenação a CONSULTA Nº 9/2010 - NUESC/GELEG/DITRI, SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 5/2013, DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 6/2013, DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 21/2013, DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 4/2015, DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 19/2015 e a DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 4/2016, das quais se recomenda integral leitura. Os pareceres encontram-se disponíveis no site desta Secretaria.
4. Ora, para enquadramento na situação tributável do regime em questão, os produtos comercializados pelo Consultante devem constar das codificações NCM/SH previstas no RICMS/DF, o qual, originariamente ou por alterações subsequentes, internalizou Protocolos ICMS que abarcam a Substituição Tributária prevista ao caso.
5. Além do mais, a descrição dos produtos deve guardar fiel compatibilidade com a descrição predita no Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, o que enseja a cumulativa satisfação dos requisitos aderentes aos códigos das mercadorias e às correspondentes descrições.
6. Uma inteligência que se extrai dos pareceres sobrecitados é que uma vez industrialmente concebido o produto para determinada finalidade (utilidade projetada), neste caso, o paradigma que a norma elegeu para dar-lhe tratamento tributário distintivo, a destinação prática (utilização prática) que venha a ser dada a ele não tem o condão de afastar tal regime distintivo e legalmente previsto.
7. Nesse nexo, é a própria indústria que confere a natureza específica de determinado produto.
8. Em alguns casos, a própria norma obsta a aplicação de determinado regime tributário em função da utilidade projetada (natureza específica), tal como fez relativamente a fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1.000 V, de uso automotivo, ainda que classificados na codificação NCM/SH 8544.4900, conforme o Item 24 da tabela aninhada no Item 42 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, in verbis:
Item 24 da tabela do Item 42: Código NCM/SH 8544.49.00 - Fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, exceto os de uso automotivo. (destacou-se)
9. O correspondente Protocolo do CONFAZ de que trata o Item sobrecitado é o Protocolo ICMS 22/2011, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, Protocolo devidamente internalizado na legislação tributária local.
10. De outra sorte, o fato de no preâmbulo de outros Protocolos ICMS ser empregada a expressão operações com autopeças - sendo o caso do Protocolo ICMS 41/2008, que trata da substituição tributária nas operações interestaduais com esse tipo de peça -, indica a disponibilidade, a possibilidade e a potencialidade dos produtos, em seu formato original ou modificado, serem usados como autopeças, ou seja, terem a correspondente utilidade projetada ao setor automotivo.
11. O parágrafo primeiro da cláusula primeira do Protocolo ICMS 41/2008 oferece o paradigma para assim considerar o uso automotivo de determinada peça. Tal designação é aduzida nos seguintes termos pelo Subitem 28.11 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, in verbis:
O disposto neste item [28] aplica-se às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados no caput deste item, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento de indústria ou comércio de veículos automotores terrestres, bem como de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios, desde que a mercadoria objeto da operação interestadual esteja sujeita ao regime da substituição tributária nas operações internas no Estado de destino.
12. Assim, para o caso apresentado e tendo em vista que essa Coordenação já sedimentou orientação sobre casos semelhantes, conclui-se que não importa o real emprego que venha a ser dado ao produto, sendo irrelevante, pois, sua eventual utilização prática em situações distintas daquelas para as quais concebidas.

13. Por derradeiro, cumpre noticiar acerca do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, que fixa critérios para atribuir à contribuinte a condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes no Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.
III - Resposta
14. Resume-se a seguinte resposta ao Consultante:
Os produtos derivados da Posição NCM/SH 85.18 estarão abrangidos pelo Item 56 da tabela aninhada no Item 28 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF - e, portanto, alcançados pelo regime de substituição tributária ali previsto -, desde que correspondam ao conteúdo da coluna intitulada "Descrição" daquela tabela, a saber: Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes, quando concebidos para o uso automotivo.
Por sua vez, os produtos listados no Item 23 da tabela aninhada no Item 42 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, sendo derivados da Posição NCM/SH 85.44, e quando não concebidos para o uso automotivo, comporão o rol de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária em apreço.
O uso automotivo, em ambos os casos, tem o paradigma identificador disposto no Subitem 28.11 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF.
15. Sugere-se a ineficácia da presente Consulta, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
A análise da Coordenadora de Tributação da COTRI.
Brasília/DF, 17 de outubro de 2016.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor
Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.
Brasília/DF, 17 de outubro de 2016.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenação de Tributação
Coordenadora
**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**
DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
Isenção do IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista - Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.003726/2016, RAIANE APARECIDA SOUSA DE LIMA, 30.089.291-84, JIK 7627, 2016, VISÃO MONOCULAR não é deficiência prevista a Lei 4.727/2011. O interessado tem o prazo de (30) trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS
DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.829/2016, ALMENI LUCHEZI COSTA DE JESUS SILVA, 192.378.121-91, QD CLN 7D LT 01 SL 01 ST LESTE GAMA, 4848723-6, 2008 a 2015, documentação insuficiente para comprovar residência no imóvel. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS
DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.003.162/2016, DAVI SOARES DE LIMA, 606.944.321-72, 2016, veículo é usado e foi registrado na categoria alugueis (TAXI) após a data do fato gerador (01.01.2016). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de novembro de 2016, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.ºs 127.014.789/2013 e 127.005.499/2014, Tributo ITCD, RV 129/2016 e RV 128/2016, Recorrentes TEREZINHA PAIM LEMOS MOREIRA e DIMITRIA LEMOS MOREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana Queiroz Valadão.

b) Processo n.º 040.003.140/2012, Obrigação Acessória, RV 317/2014, Recorrente LEBLON CALÇADOS E COMÉRCIO LTDA-ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 042.001.205/2014, Tributo ITCD, REN 134/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARTHA FERREIRA DE OLIVEIRA. Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de novembro de 2016, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.011.111/2012, Tributo ITCD, RV 556/2015, Recorrente IGOR DEMES DA CRUZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo n.ºs 127.006.077/2013, 043.003.2009/2015 e 043.003.208/2015, Tributo ITCD, RV 083/2016, RV 081/2016 e RV 082/2016, Recorrentes GRAZIELLA APARECIDA DA SILVA BODNAR, EDMAR EURÍPEDES DA SILVA e REGINA CÉLIA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 127.000.134/2014, Tributo ITCD, RV 161/2016, Recorrente NEWTON JOSÉ FIUZA LIMA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de novembro de 2016, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.007.741/2013, Tributo ITCD, RV 294/2015, Recorrente FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Leliana Rolim de Pontes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

b) Processo n.º 127.006.145/2013, Tributo ITCD, RV 550/2015, Recorrente HELIO PACHECO TAVARES FILHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 127.004.437/2013, Tributo ITCD, ED 007/2016, Recorrente PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 19 de outubro de 2016

CELÝ M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (*)

PROCESSO:127.006.207/2013, Recurso Voluntário n.º 006/2015, Recorrente: DEBORAH PENNACCHIO SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida e/ou, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 16 de maio de 2016.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 068/2016.

EMENTA. ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGISTRO DE DOAÇÃO AOS FILHOS NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação aos filhos para empréstimo, mediante a mera apresentação de declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo, conforme preceito da Súmula 05/2015 deste Tribunal. DOAÇÃO AO CONJUGE. REGIME DE CASAMENTO. COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. Restando comprovado que a doação ao cônjuge ocorreu na constância do matrimônio e o regime de casamento ser de comunhão universal de bens, razão assiste ao contribuinte. Recurso provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 25 de julho de 2016.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO CSDF Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Octogésima Quinta Reunião Extraordinária parte I realizada no dia 30 de agosto de 2016, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando o art. 196 da CF: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o inciso XXV, do art. 5º da Constituição Federal: "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano";

Considerando o art. 199 §1º da CF: "Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. às instituições privadas poderão participar do SUS de forma complementar";

Considerando a prevalência do princípio da função social da propriedade: "Art. 170 da Carta Magna. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios (...), II - propriedade privada; III - função social da propriedade";

Considerando o art. 202 da Lei Orgânica do DF: "compete ao Poder Público, em caso de iminente perigo ou calamidade pública, prover o atendimento das necessidades coletivas urgentes e transitórias, podendo para este fim requisitar propriedade particular, observado o disposto na Constituição Federal";

Considerando a Lei Federal 12.732/2012;

Considerando o art. 2º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990: "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

Considerando o inciso XIII, do art. 15º da Lei nº8.080 de 19 de setembro de 1990: "Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: (...), XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização";

Considerando o processo nº 0060-013802/2014 que trata da necessidade de contratação de serviço de radioterapia na modalidade de TELETERRAPIA (radioterapia conformada tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radio cirurgia); e que não tem obtido interesse da esfera privada diante dos editais publicados;

Considerando que já foram realizadas, pelo menos, três reuniões, inclusive com a presença do Ministério Público e o CRM, propondo soluções para atender os usuários portadores de doença oncológica com tratamento de radioterapia;

Considerando que no dia 08 de dezembro de 2014 a GECAN manifesta que haviam 179 pacientes na fila de espera para radioterapia, conforme plano oncológico enviado no processo nº 0060-013802/2014. Em Dezembro de 2015, a fila de espera aumentou para 650 pacientes, conforme consta no relatório da vistoria nº 112/2015-ACT realizada pelo departamento de fiscalização do Conselho Regional de Medicina, realizado no dia 07/12/2015. E que segundo informação do HBDF, em 27 de junho de 2016, há 998 pacientes aguardando atendimento em radioterapia modalidade tele terapia;

Considerando o inciso II, do Art. 11 da Lei 8.429/92, especialmente quanto aos aspectos dos atos de ofício;

Considerando que o Poder Público pode requisitar serviços privados para atender os interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

Considerando que na Trecentésima Octogésima Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2016 foi aprovado esse o texto para publicação de Resolução e após manifestação no prazo regimental do Secretário de Estado de Saúde do DF justificando revogação, foi acatado pelo Pleno a modificação e assim.

Recomenda:

Art.1º Reconhecimento do estado de extrema gravidade na alta complexidade em saúde, no qual o Distrito Federal encontra-se sem condições de prover acesso a tratamento digno ao cidadão, com um aumento constante de pacientes cadastrados em filas de espera, particularmente na assistência oncológica.

Art. 2º A aplicação "in totum" do Decreto nº 36.297/15, de 22 de janeiro de 2015, que declara situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal, prorrogado por meio do Decreto nº 36.613, de 16 de julho de 2015, prorrogado por meio do Decreto nº 37.057, de 15 de janeiro de 2016, prorrogado por meio do Decreto nº 37.059, de 14 de julho de 2016.

Art. 3º A ratificação do interesse social da necessidade de defesa da vida por meio da preservação da saúde.

Art. 4º Que o Governo do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal promova, imediatamente, todos os atos para REQUISICÃO dos serviços privados de Saúde do DF, prestadores de serviços de radioterapia/oncologia, iniciando-se este processo, dentro do regime de autoexecutoriedade, devidamente fundamentado nos termos do art. 50 da Lei 9.784/99, por todos os serviços de empresas que recebem ou que receberam algum recurso ou qualquer tipo de incentivo público, federal ou distrital, para sua implementação, desenvolvimento ou aprimoramento no Distrito Federal, até o atendimento dos pacientes e a construção de soluções públicas para o atendimento em radioterapia no Distrito Federal.

Plenário do Conselho de Saúde do DF em sua Trecentésima Octogésima Quinta Reunião Extraordinária parte I.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 187, pág.4, em 03/10/2016.

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 13 de outubro de 2016, e:

- considerando a Portaria SAS/MS nº 3.342, de 12 de agosto de 1998 que estabelece critérios de classificação das UTIs;
- considerando que foi realizada Vistoria Técnica no dia 05 de setembro de 2016, pela Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, que considerou, através do relatório nº 31/2016, o estabelecimento apto ao credenciamento;
- considerando que a GEAI/DIASE/CATES/SES realizou vistoria técnica nos 13 leitos da UTI tipo II da DOMED, em 26 de setembro de 2016 e emitiu relatório técnico que considerou a DOMED apta para prestação de serviços de terapia intensiva adulto tipo II com suporte em TRS;
- considerando a que a Vigilância Sanitária, segundo o Despacho GSES/DIVISA/SVS, datado de 13 de setembro de 2016, considerou o estabelecimento apto ao credenciamento do ponto de vista sanitário;
- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;
- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento de 13 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, da DOMED Serviços de Saúde Ltda., CNES: 9040021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 13 de outubro de 2016, e:

- considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 02, de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao ano de 2016 e tem por objetivo orientar os entes federados no processo nacional de pactuação de metas;
- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;
- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, as metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 42 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.748, de 21 de agosto de 2014, Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 37/2016 - SEMOB, de 19 de setembro de 2016, publicada no DODF n.º 179, de 21 de setembro de 2016, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo n.º 090.006.452/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor, e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLEGIO SÉRIOS, Credenciado pela Portaria nº 12 de 12/01/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gabriel Caixeta Vieira, 29, 10; Diretora Olívia Carvalho de Mello Franco Reg. nº 460-MEC; Secretária Escolar Afra Maria Vieira Almeida Reg. nº 588-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKE, Credenciado pela Portaria nº 297 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 08, Clara Mayrinck de Miranda 5659, 11; Diretor Luis Henrique de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Raiana Fajoli Gomes Reg. nº 1998-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria 164/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 04; Ana Tereza de Abreu Rodrigues, 1428, 41; Diretor Christian Robert Reis Brandão DODF nº 191 de 09/08/2016; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha Reg. 2506/2013-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria 184/2015-SEDF: ENEM, Livro 04; Gabriela de Sousa Ferreira, 1429, 41; Paulo Ricardo Cardoso Mendes Ferraz, 1430, 41; Diretor Christian Robert Reis Brandão DODF nº 191 de 09/08/2016; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha Reg. 2506/13-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 15, Filipe Bernardes de Souza, 7519,145; Rafael Lima Barnabé, 7520,146; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 15, Alicia Kimberly Fernandes Rodrigues, 7504, 140; Gleyson Douglas Silva, 7505, 141; Keilliany Costa Rodrigues, 7506, 141; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: TECNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Claudiomar de Oliveira Souza, 704, 42; Cristina Oliveira Costa 705, 42; Débora Oliveira da Silva, 706, 42; Janaina Coelho da Silva, 707, 43; Jéssica Rodrigues dos Reis, 708, 43; Marleide Oliveira Costa, 709, 43; Rosa de Lima Correa Galvão, 710, 44; Clayton de Souza e Silva, 711, 44; Diretora Iranir de Castro Lima Bento Reg. nº 2862006/UCB; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782/2006-CIP-Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 31, Alexandro Benjamim da Silva, 17936, 82; Joana D'arc Rodrigues Ribeiro, 17937, 82; Leonardo Marcos Moraes Ximenes, 17938, 82; Maria Izidia Rodrigues Lima, 17939, 83; Maria Pereira da Silva, 17940, 83; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301-CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF, ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Ruan Gabriel Rodrigues Pinto, 13904, 44; Fernando Sansão Pires, 13905, 44; Matheus Filipe Pereira Felix, 13906, 44; Victor Hugo Pires, 13907, 45; Simone Cristina Cavalcante, 13908, 45; Rejane Jose dos Anjos Teteo, 13909, 45; Sergio Luis Karsten, 13910, 46; Ires Maria Viana da Silva, 13911, 46; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos DODF nº 101 de 22/05/2014; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 15, Bianca dos Santos da Silva, 7507, 141; Brenda Gabrielle Oliveira, 7508, 142; Débora dos Santos Borges, 7509, 142; Francisco José Rodrigues Filho, 7510, 142; Geisiane Oliveira Souza, 7511, 143; Giovanna Remor Stecanela Ribeiro, 7512, 143; Joana karen Conceição da Costa, 7513, 143; Lorena Sousa da Conceição, 7514, 144; Marco Antônio Vieira Delfim, 7515, 144; Mila Maria Souza Borges, 7516, 144; Rodrigo Jonathas Cunha Garcia, 7517, 145; Sabrina Braga Rodrigues, 7518, 145; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, André Elias de Albuquerque, 7492, 136; Pedro Henrique de Castro Muniz, 7493, 137; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ademir Bento dos Passos, 7494, 137; Alisson Henrique Vellozo, 7495, 137; Dayana de Carvalho Miguel, 7496, 138; Gabriela Pessoa da Rocha, 7497, 138; Guilherme Henrique Guerra Guimarães, 7498, 138; Lorena Cruz do Amaral, 7499, 139; Marcilene Costa de Almeida, 7500, 139; Maria Luisa de Sousa Santos, 7501, 139; Vanderlei da Silva, 7502, 140; Walter Santos da Silva, 7503, 140; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Edna Rodrigues Reg. nº 958-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKE, Credenciado pela Portaria nº 297 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Adelfton Pereira dos Santos, 5627, 01; Antonio Paulo Santana de Souza, 5628, 01; Carlos Martins do Nascimento, 5629, 01; Cássia Rodrigues de Souza, 5630, 02; Dolores Paiva Barbosa, 5631, 02; Domingas Leite Rodrigues, 5632, 02; Eduardo Silva da Silva, 5633, 03;

Fabio Jorge de Souza Magalhaes, 5634, 03; Gleisom Simão de Oliveira, 5635, 03; Isael Sousa de Araújo Rocha, 5636, 04; Iury Viana Colares Saraiva, 5637, 04; Jaqueline Rodrigues dos Santos Fernandes, 5638, 04; Juliana Gomes Silva, 5639, 05; Kelle Freitas Santos, 5640, 05; Luzinete Souza dos Reis, 5641, 05; Maria Franciele de Sousa Nascimento, 5642, 06; Maria Raimunda do Nascimento Silva, 5643, 06; Maria Rozilene Alves, 5644, 06; Matheus dos Santos Rocha, 5645, 07; Maycon Richard Pereira Tobias, 5646, 07; Miriam Carvalho 5647, 07; Myllena Gomes Rezende, 5648, 08; Pedro Henrique Sousa da Rocha, 5649, 08; Rafael Pereira Santos, 5650, 08; Rapahel Pereira da Silva, 5651, 09; Rayla de Oliveira Lima, 5652, 09; Rayssa Débora Alves de Paula, 5653, 09; Rebeca Tenório dos Santos, 5654, 10; Sebastiana de Jesus Leite, 5655, 10; Tayla Rodrigues dos Santos, 5656, 10; Thamires Teixeira dos Santos, 5657, 11; Vanessa Pimentel Cordeiro 5658, 11; ENSINO MEDIO, Kuezia Coelho Oliveira, 5660, 12; Huggo Gomes da Silva 5661, 12; Drielle Emily de Melo Santos, 5663, 13; Diretor Luis Henrique de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Raiana Fajoli Gomes Reg. nº 1998-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SESC, Livro 31, Ana Carla Cunha da Silva, 17745, 18; Ana Luíza Villa Real Figueiredo, 17746, 18; Anderson Ramos de Sousa, 17747, 19; Arthur Evans Araujo Mendes, 17748, 19; Brunno Dias de Oliveira, 17749, 19; Bruno Nascimento Lira, 17750, 20; Carlos da Conceição Barbosa, 17751, 20; Daniellê Viana Azevedo, 17752, 20; Dhessyca Silva Costa, 17753, 21; Diego Pereira da Silva, 17754, 21; Eula Galvão de Andrade, 17755, 21; Fabiana Pereira dos Santos, 17756, 22; Felipe Alexandre Feitosa, 17757, 22; Francisco Duarte Bemfica Junior, 17758, 22; Frederico Araujo Medeiros, 17759, 23; Itallo Nascimento Silva Souza, 17760, 23; Jonathan Tarcisio Barbosa da Piedade Corrêa Nolêto, 17761, 23; João Silva da Rocha, 17762, 24; Kelson Silva Cruz, 17763, 24; Lucas de Almeida Galvão, 17764, 24; Luis Phelipe Martins Melo, 17765, 25; Luiz Matheus dos Santos Coêlho, 17766, 25; Marcos Paulo Fonseca da Silva, 17767, 25; Marcos Suel da Silva, 17768, 26; Maria de Jesus Ferreira de Sousa, 17769, 26; Maria dos Milagres Lopes Silva, 17770, 26; Maria Luzirene da Silva Nascimento, 17771, 27; Marcus Antonio da Silva Sobrinho, 17772, 27; Maria Elizer Vieira de Sá, 17773, 27; Maria Tereza Xavier dos Santos, 17774, 28; Matheus Gomes de Faria, 17775, 28; Patricia Carvalho Rocha, 17776, 28; Pedro Augusto Santana de Aquino, 17777, 29; Roberto Gomes de Medeiros, 17778, 29; Sonia Maria de Sousa Silva, 17779, 29; Tayna Alves Siqueira, 17780, 30; Tiago Henrique Alves Lisbôa, 17781, 30; Vítor de Melo Silva, 17782, 30; Wanderson Mateus Borges da Silva, 17783, 31; Weverton da Cruz Silva, 17784, 31; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301-CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 48 de 12/01/2014-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 31, Adilson Alves da Silva Junior, 17694, 01; Alexandre Matos Benicio, 17695, 01; Ana Karina Sales Dias, 17696, 02; André Moura Assunção, 17697, 02; Antusa dos Santos Maciel, 17698, 02; Aparecido da Silva Lelis, 17699, 03; Carla Araújo de Souza, 17700, 03; Daniel Sousa Santos, 17701, 03; Deise Nunes Chaves, 17702, 04; Dione Henrique de Oliveira Silva Moura, 17703, 04; Ednalva Alves da Silva, 17704, 04; Elaine de Assis Lopes, 17705, 05; Elisângela Silva Flôr, 17706, 05; Estevão da Silva Costa, 17707, 05; Fábio Túlio Alves Barbosa, 17708, 06; Fernando Gomes Sousa, 17709, 06; Gabriel Basso, 17710, 06; Helena Stach Marquez Kozlowski Queiroz, 17711, 07; Hiliard Víctor Freire Pires, 17712, 07; Irlis Estéfane de Brito Santos, 17713, 07; Jessé Sousa Conceição, 17714, 08; Jéssica Araújo Bezerra, 17715, 08; Jodilma Alves de Jesus Ribeiro, 17716, 08; Jovina Batista de Oliveira Barreira, 17717, 09; Kássio Pereira Lunguinho, 17718, 09; Larissa Fernanda Oliveira Pereira, 17719, 09; Liana da Rocha Romero, 17720, 10; Lorrany Cardoso dos Santos, 17721, 10; Luana Abadia Souza Santos, 17722, 10; Marayane de Jesus Rodrigues, 17723, 11; Marcos Alexandre Guimarães, 17724, 11; Marcos da Silva Prado, 17725, 11; Maria Aparecida de Oliveira Silva, 17726, 12; Maria da Conceição das Graças Alves, 17727, 12; Maria Jose da Silva Ribeiro, 17728, 12; Maria Luíza Mesquita do Vale, 17729, 13; Melke Alves de Assis, 17730, 13; Patricia da Silva Alves, 17731, 13; Patricia Michelli Lopes das Neves, 17732, 14; Raimi Braga Bueno, 17733, 14; Reginaldo Silva do Nascimento, 17734, 14; Roney Teixeira Ferreira Soares, 17735, 15; Ronis Gomes Espirito Santos, 17736, 15; Sthefany Rodrigues Rosa, 17737, 15; Vanderlei Severino de Paula, 17738, 16; Vanessa Assunção Rocha, 17739, 16; Vanessa Santana da Silva, 17740, 16; Vanusa Cândido Sobrinho, 17741, 17; Verônica Fernandes Santana, 17742, 17; Tatiano Jose Silva Albernaz, 17743, 17; Wesna Cristina Moreira de Souza, 17744, 18; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301-CEP-Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria 200/2016-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04; Wanderson Jefferson Araujo Teixeira, 1374, 23; Carla Cristina Carvalho Gonçalves, 1375, 23; Cleuza Ferreira Santos, 1376, 23; Daniel Fagundes Rocha, 1377, 24; Dilma Maria dos Reis de Godoy, 1378, 24; Fabiana Silva Pereira, 1379, 24; Fábio Pereira da Costa, 1380, 25; Gedielson Leandro Marins dos Santos, 1381, 25; Gonçalo Anibal Lima, 1382, 25; Jaira Pereira Fernandes, 1383, 26; Jenny Keila Jeronimo Mota, 1384, 26; Jéssica Fernandes Lins, 1385, 26; Jéssica Ribeiro de Souza, 1386, 27; Josiane Alves Guedes Ribeiro, 1387, 27; Lindomar Sales Pereira, 1388, 27; Luana da Silva Oliveira, 1389, 28; Maria Jacira Ferreira dos Santos, 1390, 28; Rafael Henrique de Souza, 1391, 28; Rafael Oliveira Costa, 1392, 29; Roseane Silva Soares, 1393, 29; Saulo Vieira de Jesus, 1394, 29; Silvanir Castro Silva, 1395, 30; Túllyo Henrique Barreto dos Santos, 1396, 30; Vanessa Gomes de Souza, 1397, 30; Yure Demétrio Valentim Santos, 1398, 31; Emerson Gomes de Oliveira, 1399, 31; Leonardo Matheus Cruz Moreno, 1400, 31; Amanda de Paula Costa, 1401, 32; Amanda Palhares dos Santos, 1402, 32; Ana Lidia Dias da Luz, 1403, 32; Christian Sidney Porto Bergamo, 1404, 33; Claudia Rodrigues Faria, 1405, 33; Daniel Souza Ribeiro, 1406, 33; Davi Andrade Sousa, 1407, 34; Erika Aparecida Azevedo dos Santos, 1408, 34; Evelin Moraes de Aguiar Santana, 1409, 34; Everaldo Vieira da Silva Junior, 1410, 35; Francielle Gonçalves da Silva, 1411, 35; Gardenia Pocidonio da Costa, 1412, 35; Guilherme Henrique Cruz Barbosa, 1413, 36; Kathiene de Azevedo Pereira, 1414, 36; Kelvin Kenned Pereira Rodrigues, 1415, 36; Laiane Reis da Silva, 1416, 37; Liliane Brandão Rodrigues, 1417, 37; Lucas Casimiro Gomes do Nascimento, 1418, 37; Mariane de Sousa Nunes, 1419, 38; Raquel Alves Moreira, 1420, 38; Ricardo Guerra dos Santos, 1421, 38; Silvana dos Santos Silva, 1422, 39; Silvania Lucia de Resende de Matos, 1423, 39; Tatiara do Carmo dos Santos, 1424, 39; Tainara Nildes de Amadeu Carneiro, 1425, 40; Vani Sousa de Araujo, 1426, 40; Vilma Belo de Santana Feitosa, 1427, 40; Diretor Christian Robert Reis Brandão DODF nº 191 de 09/08/2016; Secretária Escolar Patricia Rosa Rocha Reg. 2506/13-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TECNICO EM ANALISES CLINICAS, Livro 07, Adilson Matias Raposo, 3692, 04; Alinny Araruna Zelaya, 3693, 04; Ana Paula Silva dos Santos, 3694, 04; Ediana Ferreira dos Santos Cabral, 3695, 05; Edson Soares Ribeiro Junior, 3696, 05; Eliene Vieira de Sousa, 3697, 05; Emillya Rodrigues Façanha, 3698, 06; Ewclidy Matias Raposo, 3699, 06; Flávia Felix de Oliveira, 3700, 06; Francielle Rocha Felisbino, 3701, 07; Francisca Deniza Marques, 3702, 07;

Fancisca Gildivanira Ramalho, 3703, 07; Jeovana Siáry de Sousa Santos, 3704, 08; Josilene Vicentina Gomes, 3705, 08; Juliana da Cruz Canamari, 3706, 08; Leide Dayane Pereira Barros, 3707, 09; Ludmila Gomes de Souza, 3708, 09; Meiriana Norberto dos Santos Araújo, 3709, 09; Natália Ferreira dos Santos, 3710, 10; Rismeire Ferreira dos Santos Nóbrega, 3711, 10; Rosimeire Oliveira da Silva, 3712, 10; Sizaltina de Souza Costa de Matos, 3713, 11; Tayrinne Fernandes Ferreira, 3714, 11; Thais Costa da Silva, 3715, 11; Vladenice da Mota Fernandes Santos, 3716, 12; TECNICO EM ENFERMAGEM, Amanda dos Santos Pereira, 3717, 12; Brendon Cerruti Silva Baroni, 3718, 12; Camila de Oliveira Paiva, 3719, 13; Cleonice Rodrigues Lima Marques, 3720, 13; Edivânia Alves de Almeida Santos, 3721, 13; Elaci Izidoria dos Santos, 3722, 14; Elane Souza da Silva Diocleciano, 3723, 14; Elizabeth Regina Félix, 3724, 14; Fernanda Soares Faustino Cantallops, 3725, 15; Gentilina Ribeiro de Andrade, 3726, 15; Humberto Alves da Silva, 3727, 15; Idevaldo Francisco Lopes, 3728, 16; Jackeline Lorrane Alves da Costa Araújo, 3729, 16; Jeferson Mendonça Delgado, 3730, 16; Jéssica Rodrigues de Castro, 3731, 17; Jessica Valeska Firmino da Silva, 3732, 17; Josiane Felipe da Silva Rodrigues, 3733, 17; Jucilene Ribeiro dos Santos, 3734, 18; Kely Alves Nonato, 3735, 18; Leticia Eurico de Sousa, 3736, 18; Loione Aparecida Chagas Oliveira, 3737, 19; Luiz da Silva Filho, 3738, 19; Márcia Fernanda Silva dos Santos Aires, 3739, 19; Márcio Santos Lima, 3740, 20; Maria do Socorro Fernandes dos Santos, 3741, 20; Maria Otília Pereira das Almas, 3742, 20; Patricia de Fátima Pereira das Almas, 3743, 21; Raimara Paula da Silva Moreira, 3744, 21; Sara Viana do Nascimento Silva, 3745, 21; Sheyla Martins Laia Pantoja, 3746, 22; Sueli Pereira dos Santos, 3747, 22; Suenel Leite Nunes, 3748, 22; Suzana Gonçalves Brojas, 3749, 23; Viviane Adelaide de Paiva, 3750, 23; TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Aline Lima de Oliveira, 3751, 23; Ana Carolina Florino Barros, 3752, 24; Evelyn da Conceição Dourado, 3753, 24; Kamila Francisca de Paula, 3754, 24; Karolaine dos Santos Barbosa, 3755, 25; Laurene da Conceição Marinho, 3756, 25; Leidinete Alves Ferreira, 3757, 25; Maria de Lourde Rodrigues dos Santos, 3758, 26; Milena de Sousa Oliveira, 3759, 26; Pauliana Ferreira Folha, 3760, 26; Ruth Alves, 3761, 27; Shawanda Abreu Oliveira, 3762, 27; Wilma Alves de Oliveira, 3763, 27; TECNICO EM SAÚDE BUCAL, Amanda Henrique Ribeiro, 3764, 28; Cristina da Silva Crisologo Gonzaga, 3765, 28; Eva Roberta de Freitas Nunes, 3766, 28; Gabriela Cristina Alves dos Santos, 3767, 29; Gêrsian Cristielle Sousa da Silva, 3768, 29; Ivanilde Maria da Silva Melo, 3769, 29; Jéssica Amanda Florindo Barros, 3770, 30; Leonice Serafim Oliveira, 3771, 30; Nivalda Soares Dantas, 3772, 30; Paulo Jorge Moraes Matos, 3773, 31; Valeria de Castro Alves, 3774, 31; Wallison Lourenço dos Santos, 3775, 31; Diretor Paulo César Ramos Araújo DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Alberto José de Santos Reg. nº 180-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 197/2016-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Alda Aparecida de Oliveira, 3155, 64; Alessandro Dutra Sobrinho, 3156, 64; Alyne Ramos dos Santos, 3157, 64; Amadora Araujo Lima, 3158, 65; Ana Maria de Castro Lessa, 3159, 65; Andressa Santos do Carmo, 3160, 65; Antonia de Maria Correia da Silva, 3161, 66; Antonia dos Santos Mendonça Maia, 3162, 66; Antonio Carlos Pereira do Nascimento, 3163, 66; Bernarda Veras dos Santos Neta, 3164, 67; Breno Steves Araujo Silva, 3165, 67; Bruno Muttes de Loiola, 3166, 67; Bruno Tiago Soares Alves, 3167, 68; Carla Gonçalves de Sousa Lima, 3168, 68; Cristiane Costa de Sousa, 3169, 68; Cynthia Ribeiro Machado, 3170, 69; Darleni Suélen Moura Macena, 3171, 69; David Carlos Rodrigues Cardoso, 3172, 69; Débora José Ramos, 3173, 70; Deborah Evelyn Vieira Reis, 3174, 70; Diogo Gomes, 3175, 70; Dionathan da Silva Alves, 3176, 71; Edilson Pereira Pires Sousa, 3177, 71; Eliete de Castro Viana, 3178, 71; Eloiza Maria Cabral Silva, 3179, 72; Emanuel Gustavo Charles, 3180, 72; Erica Thalia Bezerra Soares, 3181, 72; Fernando Rodrigues de Souza, 3182, 73; Francisco dos Santos Duarte, 3183, 73; Gabriel da Silva Alves Leite, 3184, 73; Gabriela Alves Batista, 3185, 74; Gabriela Caetano de Souza, 3186, 74; Gabriela Nogueira da Silva, 3187, 74; Gelcione Ribeiro da Silva, 3188, 75; Gera Alves Teixeira, 3189, 75; Gilsandra Nunes Pimentel, 3190, 75; Gleycimar Mota da Silva, 3191, 76; Ildete da Silva Mata, 3192, 76; Islara dos Santos Silva, 3193, 76; Jamaico Pereira de Carvalho Alexandre, 3194, 77; Jaqueline Silva Rotani, 3195, 77; Jarbas Carvalho Marques, 3196, 77; Jeisa Ferreira Santos, 3197, 78; Jessica Lima da Silva Gomes, 3198, 78; Jhonathan Alves Frazão Vieira, 3199, 78; Joelma dos Santos Ribeiro, 3200, 79; Jonas Gonçalves dos Santos, 3201, 79; Jonathan Júlio da Silva, 3202, 79; Keyte Gabryelle Marques de Lima e Silva, 3203, 80; Kezia de Jesus da Silva, 3204, 80; Lenira dos Santos Ribeiro, 3205, 80; Letielle Martins de Lima, 3206, 81; Luciana Lopes de Oliveira, 3207, 81; Luciano Flôr do Rego, 3208, 81; Luciene Caitano Ramos, 3209, 82; Lucilene Conceição da Silva, 3210, 82; Luiz Fernando Batista da Silva, 3211, 82; Luiz Fernando Pereira da Silva, 3212, 83; Manoel Gomes da Silva, 3213, 83; Manoel Luiz Martins Duarte, 3214, 83; Márcia Andrade Figueredo de Souza, 3215, 84; Maria Amália Milarindo Pereira, 3216, 84; Maria Auriene dos Santos Nascimento, 3217, 84; Maria do Carmo Sousa, 3218, 85; Maria do Socorro da Silva, 3219, 85; Mayara Rodrigues de Melo, 3220, 85; Michele da Costa Freire, 3221, 86; Michelle Bezerra Cavalcanti, 3222, 86; Mônica Rodrigues Dourado, 3223, 86; Nanci de Maria Santos de Sousa, 3224, 87; Patricia Alves Ferreira, 3225, 87; Polyane Ferreira Machado, 3226, 87; Quêdmar Paula Gonçalves de Oliveira, 3227, 88; Raimundo Nonato Brandin da Silva, 3228, 88; Rayane Gabrielle Santos Ribeiro, 3229, 88; Renata de Souza Viana, 3230, 89; Rita de Cássia Santos de Araujo Lima, 3231, 89; Rodrigo Pereira Garcia de Barros Cabral, 3232, 89; Romilda Alves Moreira, 3233, 90; Romildo Rosendo Viana, 3234, 90; Rosimeire Barbosa Barreto, 3235, 90; Schirley Kátia Alves, 3236, 91; Stephany Bawer da Silva Lima, 3237, 91; Sueli Antonio dos Santos Cabral, 3238, 91; Sunely Alves da Silva, 3239, 92; Suzane Farias do Rego, 3240, 92; Talita da Silva Lima, 3241, 92; Tamires da Silva Sousa, 3242, 93; Terezinha Cardoso Ferreira, 3243, 93; Thalita Yane da Silva Alves, 3244, 93; Thamires de Souza Santos, 3245, 94; Thiago da Silva Dias, 3246, 94; Valter Rêgo Monte Júnior, 3247, 94; Vera Lucia Correia de Barros, 3248, 95; Wanderson de Almeida Fernandes Oliveira, 3249, 95; Weslaine Feitosa de Albuquerque, 3250, 95; Willian Bandeira Machado, 3251, 96; Ivanilda do Nascimento da Silva Lima, 3252, 96; Jeane Barbosa Crispim Monteiro, 3253, 96; Maick Rellison Alves da Silva, 3254, 97; Mirian Suelen Barbosa de Sousa, 3255, 97; Lorena Dáfine da Penha Silva, 3256, 97; Rafael Alves Magalhães, 3257, 98; Diretor Cloves Coelho Fonseca DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/ SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 199/2016-SEDF: ENSINO MEDIO EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Adriana do Carmo Santos, 3099, 168; Aldene Silva Moraes, 3100, 169; Aldenise Diniz Rocha Alves, 3101, 169; Alef Jonathan de Carvalho Nascimento, 3102, 169; Alice Regina do Nascimento Oliveira, 3103, 170; Alisson Lacerda Assunção, 3104, 170; Ana Paula Araújo Ribeiro, 3105, 170; André Luiz Lopes da Silva; 3106, 171; Antonia de Sousa Santos Queiroz, 3107, 171; Ana Júlia da Silva Pereira, 3108, 171; Aquela Rodrigues de Almeida, 3109, 172; Bárbara Lopes Rodrigues, 3110, 172; Carolina Ribeiro de Sousa, 3111, 172; Charlyene Henrique Botão, 3112, 173; Cristianne Chaves de Oliveira, 3113, 173; Daniel Couto de Almeida, 3114, 173; Daniela Pereira Mendes Damaseno, 3115, 174; Darlei Almeida da Conceição, 3116, 174; Dayane Braga do Nascimento Souza, 3117, 174; Deocarlhia Pereira dos Santos Silva, 3118, 175; Douglas Gomes da Costa, 3119, 175; Douglas Ribeiro Alves, 3120, 175; Douglas Silva Barbosa, 3121, 176; Edmara David Dias, 3122, 176; Edmilson Barbosa de Azevedo, 3123, 176; Elicleide Maria Leite, 3124, 177; Erick Carlos de Melo Moraes, 3125, 177; Erlon Ranzes de

Sousa Costa, 3126, 177; Estela Abreu de Souza, 3127, 178; Francisco Elielton de Oliveira Martins, 3128, 178; Gabriel Silva Matias, 3129, 178; Geovane Martins Rodrigues dos Santos, 3130, 179; Iara Rodrigues da Silva, 3131, 179; Irene Carmo de Deus, 3132, 179; Irene Maciel da Silva, 3133, 180; Irene dos Santos Abreu Alencar, 3134, 180; Ingrid Silva Gontijo, 3135, 180; Jaqueline da Conceição Carvalho, 3136, 181; Jacyara Rosa de Sousa, 3137, 181; João Teixeira de Santana, 3138, 181; João Vitor D'Assunção Fernandes, 3139, 182; José Jairo Lisboa da Silva, 3140, 182; José dos Santos Rocha, 3141, 182; Jonathan da Silva Tripodi, 3142, 183; Jucyel Silva Cordeiro, 3143, 183; Karolayne Jose Pereira de Almeida, 3144, 183; Kauanne Pereira da Rocha, 3145, 184; Keliane do Nascimento Alves, 3146, 184; Laiane Lopes de Sousa, 3147, 184; Leandro Cardoso Ferreira dos Santos, 3148, 185; Leandro da Silva Santos, 3149, 185; Léia Ximenes Melo, 3150, 185; Liliana Dias Santana, 3151, 186; Lindomar Leite Trindade, 3152, 186; Luana Cristina Santos do Nascimento, 3153, 186; Luana Gomes Aguiar, 3154, 187; Lucas Gonçalves Ferreira, 3155, 187; Lucas Rafael Nunes de Araujo, 3156, 187; Lucas Santos Barbosa, 3157, 188; Luzimar Andrade da Silva Filho, 3158, 188; Luzirene Silva da Cruz, 3159, 188; Marlene Amaro da Silva, 3160, 189; Maria Adriana do Nascimento Cardoso, 3161, 189; Maria Antônia Araújo Miranda, 3162, 189; Maria Cirlene Martins, 3163, 190; Maria das Graças de Melo Lima, 3164, 190; Maria de Fatima Alves, 3165, 190; Maria do Livramento Sousa dos Santos, 3166, 191; Maíra da Silva Dias, 3167, 191; Mariane Maria dos Santos, 3168, 191; Maicon Douglas Teles da Silva, 3169, 192; Mayara Barbosa de Oliveira, 3170, 192; Maysara Franci Silva Ezequiel, 3171, 192; Michelle Gomes da Silva, 3172, 193; Miqueias da Silva Martins, 3173, 193; Natália Maciel de Lima, 3174, 193; Neli Cunha Noleto, 3175, 194; Niciane Oliveira Araújo, 3176, 194; Noemia de Carvalho Pereira da Silva, 3177, 194; Nilmarques Santos Nascimento, 3178, 195; Ornelita de Fatima Viana Gomes, 3179, 195; Patricia Pereira Cajado, 3180, 195; Raíssa Raiane dos Santos Freire, 3181, 196; Raquel Cristina Oliveira da Silva, 3182, 196; Raquel Rayanne de Souza Alves, 3183, 196; Ricardo de Araujo Nascimento, 3184, 197; Roberto da Silva, 3185, 197; Rômulo Ferreira Gomes, 3186, 197; Rosana Maria Soares Lopes, 3187, 198; Tatiane de Almeida Santos, 3188, 198; Tenniel Oliveira Queiroz, 3189, 198; Tiago Gabriel Feitosa Costa, 3190, 199; Shirley Lopes Rodrigues, 3191, 199; Valbene Gomes de Sousa, 3192, 199; Vitor Oliveira Lima, 3193, 200; Walef Rodrigues dos Santos, 3194, 200; Waluria Cristina da Conceição, 3195, 200. Livro 06, Wellington Ferreira Sousa, 3196, 01; Wende Moraes de Freitas, 3197, 01; Wesley Cavalcante Monteiro, 3198, 01; Wilson da Conceição Alves, 3199, 02; Yasmin de Fátima da Silva Rodrigues, 3200, 02; Yuri dos Santos Oliveira, 3201, 02; Cristiano Xavier de Sousa, 3202, 03; Edilene Pereira de Sousa de Santana, 3203, 03; Eliseu Cirqueira de Sousa, 3204, 03; Jhonatan Marques dos Santos, 3205, 04; Marcos Gonçalves dos Santos Rosa, 3206, 04; Marcos da Silva Rodrigues, 3207, 04; Lidianne Cristina de Campos, 3208, 05; Diretora Andyrara da Gama Wolney DODF nº 13 de 16/01/2015; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira Reg. nº 1918-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MEDIO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 66, Lorena Oliveira Matos Brasil Fernandes, 32932, 174; Luiz Marcelo Bernardes Machado, 32933, 175; Gabriel Leal Pires, 32934, 175; Francisca Almeida, 32935, 175; Samuel Henrique Durães Cintra e Silva, 32936, 176; Airton da Silva Cruz Filho, 32937, 176; Lucas de Alemar Santana, 32938, 176; João Pedro Silva Souza, 32939, 177; Luan Carlos Teles Figueiredo, 32940, 177; Guilherme Chaves Araújo, 32941, 177; Antonia de Sá Goulart Leal, 32942, 178; Hugo de Souza Rocha, 32943, 178; Iria Moara Gonçalves de Vasconcelos, 32944, 178; Jatir Augusto Santos Fernandes, 32945, 179; Marco Túlio Araújo Silva, 32946, 179; Júlio César Cesario de Resende Mendonça, 32947, 179; Lucas de Oliveira Soares, 32948, 180; André Matheus Rodrigues Dimatteu, 32949, 180; Lorena Raquel Cabral dos Santos Carvalho, 32950, 180; Danielly Soares Meireles, 32951, 181; Deborah Lucas Winchello Vieira Branco, 32952, 181; Nara Ernesto Cunha, 32953, 181; Rodrigo de Jesus Borges Guimarães, 32954, 182; Thiago Santana Feitosa Figueiredo, 32955, 182; Daniel Nicolas Alves de Sousa, 32956, 182; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MEDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, Emerson Jorge Auler, 32957, 183; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Ranielle Silva Guimaraes, 32958, 183; Gilmar Alves de Oliveira Nobolino, 32959, 183; Gidiane Cristina Maciel, 32960, 184; Marlene Aparecida da Silveira Pereira, 32961, 184; Zenailda Batista de Miranda, 32962, 184; Lillian Davidson Martins de Ornelas, 32963, 185; Marcilene Maria de Moura, 32964, 185; Flavia Simões Martins, 32965, 185; Janaina Pereira de Oliveira Medeiros, 32966, 186; Pamela Rosiene Pereira Dias, 32967, 186; Oziel Pereira Costa Júnior, 32968, 186; Kelen Montalvão de Araújo Oliveira, 32969, 187; Alfredo Pereira Neto, 32970, 187; Aldeires Cristina Souza Oliveira, 32971, 187; Jennifer Sttefany de Souza Santos, 32972, 188; Quedla Rodrigues da Silva, 32973, 188; Adriana Kelly de Oliveira, 32974, 188; Thais Rejane Pereira da Silva Marques, 32975, 189; Júlio Cézar da Mota, 32976, 189; Adriane Cristina de Lima Oliveira, 32977, 189; Vanusa Marcelino de Oliveira, 32978, 190; Doralice da Silva Xavier, 32979, 190; Marcia Gabriela Barbosa Gomes, 32980, 190; TÉCNICO EM TRANSACOES IMOBILIARIAS, Rodrigo Mendes de Deus, 32981, 191; Carlos Alencar Gomes, 32982, 191; Rene Wenderson Monteiro Silva, 32983, 191; Tatiane de Freitas Silva, 32984, 192; Ademir Dal Castel, 32985, 192; Antonio Sergio da Silva, 32986, 192; Carlos Coutinho dos Santos, 32987, 193; Guilherme de Souza Sgorla, 32988, 193; Isailde da Costa Feitosa Policema, 32989, 193; Jose Carlos Schumann de Melo, 32990, 194; Kened Soares de Oliveira, 32991, 194; Luciano Queiroz Brandão, 32992, 194; Mariana Leal Coelho de Souza e Oliveira Saltarelli, 32993, 195; Paula Mirani de Azevedo Leitao, 32994, 195; Sissi Kariely Barros Nascimento, 32995, 195; Thiago Gomes Pinto, 32996, 196; Victória Bevilacqua Silva Ribeiro, 32997, 196; Erika da Silva França, 32998, 196; Akawan de Souza Brandão, 32999, 197; Antonio José Rodrigues Alves Ramos, 33000, 197; Barbara Virginia de Jesus, 33001, 197; Bruno Alberto Beserra Fernandes, 33002, 198; Bruno Candotti Rodrigues da Cunha, 33003, 198; Emerson Silva Queiroz, 33004, 198; Emmanoele Monique de Souza da Luz, 33005, 199; Johnny Reis da Silva, 33006, 199; Julimar Viana Jacobina, 33007, 199; Paulo Moreira Neto, 33008, 200; Priscila Menezes de Sousa, 33009, 200; Janderson Silva dos Santos, 33010, 200; Livro 67, Andrew Carneiro Leal Sena, 33011, 1; Bruno Guimarães Braga, 33012, 1; Camila da Conceição Pereira Dias, 33013, 1; Carlos Gabriel dos Santos Costa, 33014, 2; Ederson Luis Heidmann, 33015, 2; Frederico Marco da Costa Martins e Espinheira, 33016, 2; Jamili Alves Bispo dos Santos, 33017, 3; Jilson Marden da Silva Rocha, 33018, 3; Jose Humberto da Silveira Rodrigues, 33019, 3; Kamylla Mendes Löschner, 33020, 4; Leandro Matheus Bastos Rassen, 33021, 4; Leda Maria de Almeida Araújo, 33022, 4; Ludmilla Costa Mendes, 33023, 5; Priscilla Ferraz Cipriano, 33024, 5; Raelson Francisco da Silva Berto, 33025, 5; Thiago Parrini Tunholi, 33026, 6; Vanauye Ferreira Vieira, 33027, 6; Alysson Cabral de Oliveira, 33028, 6; Jorge Luis Santos Gonçalves, 33029, 7; Ozimar Leonardo Benini, 33030, 7; Reidner Dantas Rodrigues de Matos, 33031, 7; Rodrigo Tigulini de Souza, 33032, 8; Adriano de Faria, 33033, 8; Berenice Soares Sampaio, 33034, 8; Ronaldo da Silva Souza, 33035, 9; Livia Maria Castelo Branco da Silva, 33036, 9; Robson Roberto dos Reis Romualdo, 33037, 9; Daniela Ramos de Almeida Marques, 33038, 10; Eli Lopes Viana, 33039, 10; Isaias Diniz Nunes, 33040, 10; Mozar Nunes Machado, 33041, 11; Samuel Melo de Sousa, 33042, 11; Thiago Gomes do Nascimento, 33043, 11; Tiago Ferreira de Oliveira Nunes, 33044, 12; Djalma Lino Gonçalves, 33045, 12; Carlos Alberto Garcia, 33046, 12; Franciele Camargo Chagas, 33047, 13; Leillane Carlla Coêlho dos Santos, 33048, 13; Afonso Henriques Cangussu Dias Ramos, 33049, 13; Eudes dos Santos Sousa, 33050, 14; Heitor Pereira Neves, 33051, 14; Hélio Ferreira de Melo Júnior, 33052, 14; Jose Regivan dos Reis Marinho, 33053, 15; Juliana Ribeiro Goncalves, 33054, 15; Marcelo Neiva Farias, 33055, 15; Raphael Maia

de Macedo Santana, 33056, 16; Rita de Cássia Silva Cangussú, 33057, 16; Daniela Cristina Hoff de Rossi, 33058, 16; Arnaldo Araujo da Silva, 33059, 17; Gentil Fainello, 33060, 17; Gilson de Sousa Rezende, 33061, 17; José Ribamar Lavra Machado, 33062, 18; Mussuete de Pinho Nunes, 33063, 18; Neuran Ramos Ferreira, 33064, 18; Rubia Maria Santana Monteiro, 33065, 19; Victor Danilo Melo Santos, 33066, 19; Ana Maria Pereira de Sousa, 33067, 19; William Jose Macharutto dos Santos, 33068, 20; Alyne Dias Vasconcelos, 33069, 20; José Carlos de Araujo, 33070, 20; Carolina Santana Pujol, 33071, 21; Ereny Fernandes de Araujo, 33072, 21; Germinio dos Santos Oliveira Junior, 33073, 21; Marinez Cardoso de Oliveira, 33074, 22; Saulo Cordeiro de Lacerda, 33075, 22; Alice Santos de Oliveira, 33076, 22; Dionatas Miranda Silva, 33077, 23; Paulinelle Alves de Souza, 33078, 23; Wellington César Santos, 33079, 23; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza Reg. nº 4786/2013-Uniderp; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo Reg. nº 31666/2015- Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 31, Adão Lacerda da Silva, 17785, 31; Adriana da Costa Moura, 17786, 32; Adrielle Rodrigues Ovelar, 17787, 32; Adson Junio Jorge de Oliveira, 17788, 32; Aguedes Felício Portugal, 17789, 33; Alexandre Pereira de Araujo, 17790, 33; Aline Shiga da Silva, 17791, 33; Allan Houston Alves Pereira, 17792, 34; Ana Cristina Lima do Lago Martins, 17793, 34; Ana Paula de Oliveira Sales, 17794, 34; Ana Paula de Sousa Lins,17795,35; Anderson Brandão da Silva,17796,35; Ângela Maria Ribeiro do Nascimento,17797,35; Ângelica de Souto Lucas,17798,36; Antoni Willian Lima dos Santos,17799,36; Antonia Amélia da Conceição,17800,36; Antonio Luis Pereira Braga,17801,37; Auricleide de Paula, 17802, 37; Bartholomeu Jhuan Malheiros de Souza, 17803, 37; Beronice de Almeida Vieira, 17804, 38; Brendon Mota de Ornelas Elias, 17805, 38; Bruno Augusto da Silva Alencar, 17806, 38; Bruno de Almeida Ferraz, 17807, 39; Carlos Alberto Medeiros Azevedo, 17808, 39; Carlos Alves Junior, 17809, 39; Celizene Barbosa dos Santos, 17810, 40; Cissara Rodrigues de Oliveira, 17811, 40; Cliene Dos Reis Silva Santos, 17812, 40; Conceição Debora Meneses dos Santos, 17813, 41; Cordelia Lopes de Lima, 17814, 41; Cristiane Silva Rocha Sousa, 17815, 41; Daniel da Silva Oliveira, 17816, 42; Daniela Ostemberg da Silva, 17817, 42; Danila Rosa de Oliveira, 17818, 42; Diego Henrique Mata de Azevedo, 17819, 43; Edio Pereira da Silva, 17820, 43; Eliana Silva Ferreira, 17821, 43; Eliane Pereira de Araujo, 17822, 44; Elidjane Barroso Lopes, 17823, 44; Elielson Brito Ribeiro, 17824, 44; Elizabete da Silva Duarte Moreira, 17825,45; Emerson Rodrigues Nunes, 17826, 45; Esmelinda Pereira Mendonça Resende, 17827, 45; Fabiano Conceição da Silva, 17828, 46; Fatima Róbias da Silva, 17829, 46; Felipe Gomes Silva, 17830, 46; Fernanda Gomes Azevedo, 17831, 47; Fernando dos Santos de Moraes, 17832, 47; Francilene Cardoso da Silva, 17833, 47; Francisca Edna Portela de Carvalho da Silva, 17834, 48; Francisca Maria Torres Alcântara, 17835, 48; Francisca Mariane da Silva Gomes, 17836, 48; Francisco Gomes do Nascimento, 17837, 49; Geneuci Soares de Lima, 17838, 49; GERALDA APARECIDA LUCIANO DA SILVA, 17839, 49; Gilma Carmo Pinto, 17840, 50; Gracieli Souza Alves, 17841, 50; Guilherme Rodrigues Cabral, 17842, 50; Helber Rafael Rodrigues de França, 17843, 51; Helio Lisboa de Almeida, 17844, 51; Inngrid da Silva Brumessa, 17845, 51; Irneidia Marcelino dos Santos, 17846, 52; Jacqueline Hevelyn Sousa Aguiar, 17847, 52; Jaime de Souza Garcia, 17848, 52; Jaime Gonçalo de Assis, 17849, 53; Janayna Gonçalves dos Santos, 17850, 53; Jane Kelly Quadros Diniz, 17851, 53; Janete de Sousa Feitosa, 17852, 54; Jefferson Souza Barros, 17853, 54; Jefferson Barbosa da Silva, 17854, 54; Jeisa de Carvalho Loiola, 17855, 55; Jessica da Rocha Lima, 17856, 55; Jessica Gomes de Campos, 17857, 55; Jéssica Sousa dos Reis, 17858, 56; Joaquim Jairo Rodrigues Coelho, 17859, 56; João de Deus Alves da Silva, 17860, 56; João Marcelo de Carvalho Albuquerque, 17861, 57; Jocieneide Pereira Paiva, 17862, 57; Joice Silva de Lima, 17863, 57; José Paulo do Nascimento, 17864, 58; José Silvino de Oliveira, 17865, 58; Joshua Jessen Frota de Moraes, 17866, 58; Joyce da Silva Rocha, 17867, 59; Karem Beatriz Avelina Silva Ferreira, 17868, 59; Kelly Pereira Alves Melo, 17869, 59; Késsia Rachielle Mercado Trindade, 17870, 60; Layane Silva Mateus, 17871, 60; Laurenice de Jesus, 17872, 60; Leandro Gondin Cardoso, 17873, 61; Lidyane Francisca Oliveira de Sousa, 17874, 61; Lucas Vinícius Cruz da Silva, 17875, 61; Lucas Vinícius Cruz Santana, 17876, 62; Luciano Domingos Pacheco, 17877, 62; Luciene dos Santos Marciel, 17878, 62; Lucimar Pereira da Costa, 17879, 63; Luis Guilherme Carvalho Alves, 17880, 63; Luzimar de Aguiar Neta, 17881, 63; Marciana dos Santos Oliveira, 17882, 64; Maria Aparecida dos Santos Maia, 17883, 64; Maria Aparecida Nogueira de Assis, 17884, 64; Maria Beatriz de Sousa Jaeger, 17885, 65; Maria Cecília da Silva Macedo, 17886, 65; Maria de Fátima de Sousa Alves, 17887, 65; Maria do Perpetuo Socorro Sobral Cruz, 17888, 66; Maria do Socorro Batista, 17889, 66; Maria Lúcia Alves dos Santos, 17890, 66; Maria Sebastiana de Jesus Castro, 17891, 67; Maria Soares de Araújo Almeida, 17892, 67; Maria Vitória da Silva Lima, 17893, 67; Marlene Ferreira da Silva, 17894, 68; Marney Matias de Holanda, 17895, 68; Matheus Henrique dos Santos Resende, 17896, 68; Maurício Alexandre da Silva, 17897, 69; Milene Varanauskas Martin, 17898, 69; Natanael de Almeida Maia, 17899, 69; Nathália Sarina Santos, 17900, 70; Nayane Santos Silva, 17901, 70; Nelson Andretti Oliveira de Ribeiro, 17902, 70; Nilton Jorge Azevedo, 17903, 71; Niedja Lins e Silva, 17904, 71; Noelia Sales da Silva, 17905, 71; Orlando Villavicencio Venegas, 17906, 72; Patricia Moreira Benevenute, 17907, 72; Pedro Henrique dos Santos da Silva, 17908, 72; Rafaela da Silva Tavares, 17909, 73; Raimundo dos Santos Nascimento, 17910, 73; Raul Douglas Lopes de Paula Santos, 17911, 73; Rudney dos Santos Assis, 17912, 74; Rosilda Vieira dos Santos Soares, 17913, 74; Simone Carina Teixeira da Paz, 17914, 74; Samuel Ribeiro da Silva, 17915, 75; Samuel Torquato de Almeida, 17916, 75; Sandra Cleidir Sales Linhares, 17917, 75; Sandra Cristina Barbosa dos Santos, 17918, 76; Silvio Moraes da Silva, 17919, 76; Sueli Batista dos Santos Medeiros, 17920, 76; Tatiane da Cruz Araújo, 17921, 77; Thailan da Silva Costa, 17922, 77; Thiago Oliveira de Paula Silva, 17923, 77; Thiago Pinheiro Gomes, 17924, 78; Ueslei Bispo dos Santos, 17925, 78; Veronica Barboza dos Reis, 17926, 78; Verônica de Camargo Duarte, 17927, 79; Vilma Barbosa dos Santos, 17928, 79; Viviane Gonçalves de Sousa, 17929, 79; Walter Herculano Xavier, 17930, 80; William Magalhães da Silva, 17931, 80; Yan Ribeiro da Silva, 17932, 80; Carlos Augusto Juan Canessa Calderon, 17933, 81; Ladir Maria Mariani, 17934, 81; Willian José Faria, 17935, 81; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301-CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01. DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 23, Alex dos Santos Marques Soares, 13669, 165; Aline Aparecida Pereira Silva, 13670, 166; Erllen da Silva Jesus, 13671, 166; Fernanda Caroline Campos Alves, 13672, 166; Fernando Santos da Silva, 13673, 167; Francisca Beatriz de Lima Soares, 13674, 167; Francisco Célio Pereira da Silva, 13675, 167; Hallisson Barbosa Soares, 13676, 168; Isabela de Souza Jesus, 13677, 168; Jéssica Gonçalves Corrêa, 13678, 168; Josemar de Oliveira do Nascimento, 13679, 169; Jozimar Silvano Ferraz, 13680, 169; Kamila dos Anjos Silva, 13681, 169; Kerle Cristina Rocha Teixeira, 13682, 170; Larissa Ferreira da Silva, 13683, 170; Leticia Rodrigues da Silva Trindade, 13684, 170; Luan Vieira da Rocha, 13685, 171; Marineis de Carvalho Silva, 13686, 171; Mayara Pereira da Silva, 13687, 171; Michel Ruan Campos de Almeida, 13688, 172; Nayara Oliveira Sales Gomes, 13689, 172; Rafael Silva Oliveira, 13690, 172; Rayane Silva de Aguiar, 13691, 173; Thays Ramos de Sousa, 13692, 173; Wendel dos Santos Pereira, 13693, 173; Caroline Costa Jorge Silva, 13694, 174; Rayssa Náthane da Silva

Pereira, 13695, 174; Ana Karolina Santos da Silva, 13696, 174; Brenda Lorrany Tavora da Rosa, 13697, 175; Dorivan Brito de Sousa, 13698, 175; Elena Antonio de Jesus, 13699, 175; Eliane Pereira Dias, 13700, 176; Ewerton dos Santos Costa, 13701, 176; Francisca Carla de Souza Almeida, 13702, 176; Francisco Marcos de Sousa Freitas, 13703, 177; Francisco Marcos de Sousa Freitas, 13704, 177; Glécia Sousa dos Santos, 13705, 177; Gustavo Ferraz Rodrigues, 13706, 178; Iramar da Silva Nascimento, 13707, 178; Jessica Tailene Alves Ribeiro, 13708, 178; Juliana Pires de Morais, 13709, 179; Karolinne Soares dos Santos, 13710, 179; Lucas Pontes Coutinho, 13711, 179; Luíz Eduardo Santos da Silva, 13712, 180; Marcelo Borges dos Reis Júnior, 13713, 180; Márcia Costa de Sousa, 13714, 180; Marcos Alves Grangeiro, 13715, 181; Maria Claudia Rodrigues da Silva Carvalho, 13716, 181; Maria Julliana dos Santos Maia, 13717, 181; Mateus Paulo da Silva Santos, 13718, 182; Matheus Vieira Rodrigues, 13719, 182; Patrícia Ribeiro da Silva, 13720, 182; Rafael da Silva Barbosa, 13721, 183; Rafael Vieira Ramos, 13722, 183; Rita Cássia Alves Sousa, 13723, 183; Rodrigo Zeferino dos Santos, 13724, 184; Rosângela Bezerra Costa, 13725, 184; Wálsson Almeida dos Santos, 13726, 184; Amanda Lourdes Pinto de Almeida, 13727, 185; Ana Karolina Pereira da Silva, 13728, 185; Antonio Alves dos Santos, 13729, 185; Antonio do Carmo Moreira, 13730, 186; Betânia Alves Rocha, 13731, 186; Chaíene Rejiane Quintino Guedes Cardoso, 13732, 186; Cláudio Koga Soares dos Santos, 13733, 187; Cristiano Pereira de Oliveira, 13734, 187; Daniella Valeriano Lopes, 13735, 187; Dasirene Oliveira Ferreira, 13736, 188; Douglas Gomes Martins, 13737, 188; Edileuza Santana, 13738, 188; Elis Regina da Silva Pereira, 13739, 189; Erick Siqueira de Jesus, 13740, 189; Estéfani Cardoso Santana, 13741, 189; Fabrício de Almeida Borges, 13742, 190; Flavia Ferreira Abud, 13743, 190; Gabriel de Jesus Galeno, 13744, 190; Israel Martins Santos, 13745, 191; Jerziel da Silva, 13746, 191; João Vitor Souza de Farias, 13747, 191; Junita Moreira de Carvalho, 13748, 192; Jussara Vieira Brandão, 13749, 192; Leandro Weniston Pereira da Silva, 13750, 192; Lucas Alves Dantas, 13751, 193; Lucas Lima Coimbra, 13752, 193; Lucas Lopes Rocha, 13753, 193; Lucas Teixeira das Dôres, 13754, 194; Marcilon Aragão Farias, 13755, 194; Maria das Dores Pinto dos Santos, 13756, 194; Marina Rodrigues Alves de Souza, 13757, 195; Poliane Ferreira da Silva, 13758, 195; Priscila de Sousa Dantas, 13759, 195; Rosiane Juvenio Ferreira, 13760, 196; Thaynara Bispo dos Santos Gomes, 13761, 196; Valdeneide Pereira da Silva, 13762, 196; Vanessa da Silva Melo, 13763, 197; Vera Lúcia Pereira da Silva Souza, 13764, 197; Vlândia Monteiro de Medeiros, 13765, 197; Emanuel Cosmo Alves da Silva, 13766, 198; Abilene Silva Soares, 13767, 198; Amanda Favacho Santos, 13768, 198; Ana Carolina Almeida Barreto, 13769, 199; Ana Caroline de Jesus Alves, 13770, 199; Daniele Lopes Barbosa, 13771, 199; Delcivanio Andrade Xavier, 13772, 200; Diego Pereira Lopes, 13773, 200; Ercion Nunes de Lima, 13774, 200, Livro 24, Fernando Pereira, 13775, 01; Geraldo Machado Nunes, 13776, 01; Ireslane Vasconcelos de Sá, 13777, 01; Jasianne Valquiria Venancio de Lima, 13778, 02; Kaio Vasconcelos Araújo, 13779, 02; Kelbia Vieira Pereira, 13780, 02; Luciana Ferreira Mendes, 13781, 03; Marenny Maria de Oliveira Alves, 13782, 03; Maria da Conceição da Cruz Santos, 13783, 03; Maria Leuda Chaves, 13784, 04; Maria Rita Pereira de Sousa, 13785, 04; Natália do Nascimento Dias, 13786, 04; Nayara Ferreira Lopes, 13787, 05; Noemia Moreira dos Santos, 13788, 05; Poliana de Sousa Pereira, 13789, 05; Richard Diniz Rodrigues, 13790, 06; Rosana Cabral Bispo, 13791, 06; Vinicius dos Santos Lima, 13792, 06; Weberson Fernandes de Castro, 13793, 07; Yorrana Apolinário da Costa, 13794, 07; Taylinne Machado dos Santos Macedo, 13795, 07; Geovana Pereira Barros, 13796, 08; William da Silva Lima, 13797, 08; Alan Goveia da Silva, 13798, 08; Alecsander Leonardo Pires Menezes, 13799, 09; Alisson Rodrigues Batista, 13800, 09; Allan de Freitas Gomes, 13801, 09; Ana Beatriz da Silva, 13802, 10; Antonia Nascimento de Lima, 13803, 10; Antonio Marcos Sampaio Magalhães, 13804, 10; Arthur de Freitas Mira, 13805, 11; Cláudia Pereira Lemos de Lima, 13806, 11; Cláudio Leone Alves Pereira, 13807, 11; Eliane Rocha da Costa, 13808, 12; Erondino Antônio Ribeiro, 13809, 12; Fernanda Furtado Bispo, 13810, 12; Jaiza da Silva Cardoso, 13811, 13; Jéssica dos Santos Monteiro, 13812, 13; Karla Silva dos Santos, 13813, 13; Karolina Rodrigues de Lemos, 13814, 14; Kilvia Kelly do Nascimento Cavalcante, 13815, 14; Kleison Guimarães dos Anjos, 13816, 14; Letícia dos Nascimento Sousa, 13817, 15; Margarida Pereira, 13818, 15; Nicole de Lima Aprigio, 13819, 15; Raylander Rodrigues de Araújo, 13820, 16; Regivaldo da Silva Oliveira Paes, 13821, 16; Samara Ketlen da Silva Zamerim, 13822, 16; Susimara Machado dos Santos de Oliveira, 13823, 17; Thesley Murilo de Lima Sousa, 13824, 17; Wanderson Pereira Ferraz, 13825, 17; Yandra Souza Rodrigues, 13826, 18; João Francisco de Sá Neto, 13827, 18; José Edvaldo Martins de Souza, 13828, 18; Lucilene de Lima Barros Costa, 13829, 19; Amanda Amaral Augusto de Oliveira, 13830, 19; Adriana Pinheiro da Silva Araújo, 13831, 19; Alef Josué da Silva Menezes, 13832, 20; Alessandra de Souza Braga, 13833, 20; Amanda Silva Soares, 13834, 20; Ana Caroline Vasconcelos dos Santos, 13835, 21; Ana Luísa Gomes da Silva, 13836, 21; Ana Paula Santos Vianna, 13837, 21; Camila Elias Teixeira, 13838, 22; Carlos José Sousa Abreu, 13839, 22; Claudiomar Rodrigues Chaves, 13840, 22; Dantley Jales Fernandes de Oliveira, 13841, 23; Dhelaila Juzelis Machado de Oliveira Martins, 13842, 23; Douglas da Costa Pereira, 13843, 23; Evelin Ribeiro de Souza, 13844, 24; Geovane Lira da Silva, 13845, 24; Giselle Santos da Costa, 13846, 24; Giselly de Freitas Gomes, 13847, 25; Guilherme Rodrigues Muniz, 13848, 25; Ivan Carlos de Souza Filho, 13849, 25; Janete Silva Dourado, 13850, 26; Kleber Batista Rosa de Sousa, 13851, 26; Larissa Alves da Silva, 13852, 26; Leonardo Ferreira Delgado, 13853, 27; Luciano Barbosa Costa, 13854, 27; Lucas Freires da Silva, 13855, 27; Lucas Milhomem Lima, 13856, 28; Luciana Ferreira de Oliveira, 13857, 28; Mar-Lucy Pereira da Silva, 13858, 28; Nelio Souza da Silva, 13859, 29; Pablo Matheus Pereira da Silva, 13860, 29; Patricia Cristina Barbosa da Silva, 13861, 29; Ronyeverson Rodrigues de Araújo, 13862, 30; Rosimeire Luiza da Silva, 13863, 30; Tatiane Enes dos Santos, 13864, 30; Valéria Alves da Conceição, 13865, 31; Walquiria Santos Rodrigues, 13866, 31; Caroline da Costa, 13867, 31; Erica Cibelle Silva Louzeiro, 13868, 32; José Gabriel Souza Gomes, 13869, 32; Apoliana Freire Martins, 13870, 32; Luiz Carlos Aguiar, 13871, 33; Noélia de Jesus Ferreira, 13872, 33; Bárbara Cristina Santos de Oliveira, 13873, 33; Maria das Graças Alves dos Santos, 13874, 34; Leandro Basto dos Santos, 13875, 34; André Carlos do Nascimento, 13876, 34; Thiago Ramos dos Santos, 13877, 35; Marcelo Ribeiro Mendes, 13878, 35; Josué Alves dos Santos, 13879, 35; Maurício Alcantara de Oliveira, 13880, 36; Vanilma Almeida Martins, 13881, 36; Marcelo Gonçalves Dias Júnior, 13882, 36; Ivone Oliveira Lima, 13883, 37; Johnatan Mata de Araújo, 13884, 37; Rogério Batista de Sousa, 13885, 37; Saulo Crisóstomo Silva, 13886, 38; Caio Azevedo Alarcão, 13887, 38; Gabriel Rodrigues dos Santos, 13888, 38; Maicon Moreira Durães, 13889, 39; Dayane Lima Teixeira, 13890, 39; Frank Nelo Ramos Sena, 13891, 39; Kariny de Jesus Tavares, 13892, 40; Juliana da Silva Campêlo, 13893, 40; Jhemerson Pereira da Silva, 13894, 40; Marilza Pires Maciel, 13895, 41; Welington Bento de Matos, 13896, 41; Geizibel de Moraes Pereira, 13897, 41; Francisca Erika da Silva Costa, 13898, 42; Aslan Almeida dos Santos, 13899, 42; Emilia da Costa Dias, 13900, 42; Cintia Pereira de Souza, 13901, 43; José Eduardo Oliveira de Souza, 13902, 43; Maria da Silva Sousa, 13903, 43, Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos DODF nº 101 de 22/05/2014; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 80, Célio de Castro Sousa, 45848, 210; Arlesson Alves da Silva, 45849, 210; Robson Augusto da Silva Leal, 45850, 210; Laion Fabio da Silva Nunes, 45851, 211; Marina Maria da Silva Araújo, 45852, 211; Carla Bianka da Silva Moraes, 45853, 211; Allan Kesley Rodrigues Maciel, 45854, 212; Onofre Alves do Nascimento Filho, 45855, 212; Priscila Sombra do Nascimento, 45856, 212; Sivailton Marques Almeida Nascimento, 45857, 213; Israel Fer-

nandes de Jesus, 45858, 213; Rafael Lopes Bernardes, 45859, 213; Gabriel Victor Barroso Meira, 45860, 214; Thatiane Gonçalves de Moraes, 45861, 214; Roberto de Farias, 45862, 214; Pedro Henrique de Sousa Ramos, 45863, 215; Fabiana Alves Silva, 45864, 215; Gustavo Moreira de Sousa, 45865, 215; Diego de Andrade Correia, 45866, 216; Eduardo Inacio Rodrigues, 45867, 216; Nayara Barbosa Sousa, 45868, 216; Eraldo Roney de Alencar, 45869, 217; Wesley Araujo Del Sarto, 45870, 217; Thays Mendes da Silva, 45871, 217; Renata Kelly Sousa de Carvalho, 45872, 218; Wesley Marques Sales, 45873, 218; Tais Castelo Batista de Souza Leitão, 45874, 218; Silvana Alves Barbosa, 45875, 219; Evelyn Regina Barbosa Santos, 45876, 219; Gislene Laiza Batista Dias, 45877, 219; Jordan Jefferson Lins de Meneses Rodrigues, 45878, 220; Francisco Juliano Costa Filho, 45879, 220; Kennedy Cosme Silva Oliveira, 45880, 220; Luiz Fernandes de Sousa, 45881, 221; Jacyara Pereira Barbosa, 45882, 221; Evelyn Rodrigues de Sousa, 45883, 221; Ellyne Marystella Silva Soares, 45884, 222; Luciano Barbosa dos Santos, 45885, 222; Jonas Fagundes, 45886, 222; Daniela Belo de Oliveira Vasconcelos, 45887, 223; Silvéria de Souza Laurindo, 45888, 223; Jonathan Camacho Sousa, 45889, 223; Marcio Rabuske, 45890, 224; Thais Pereira de Araújo, 45891, 224; Felipe de Sousa Silva, 45892, 224; Edival Lima da Silva, 45893, 225; Valdomiro Gonçalves Santos, 45894, 225; Junior Cesar Boaventura Fernandes, 45895, 225; Paloma Jesus de Sá, 45896, 226; Maria Amanda Gomes e Silva, 45897, 226; Adeilson de Souza Dias, 45898, 226; Thays Pereira dos Santos, 45899, 227; Poliana Cadete Vieira Sodre, 45900, 227; Fernanda Lanay de Souza Campos, 45901, 227; Hiago Vasconcelos de Souza, 45902, 228; Micaele Paes da Silva, 45903, 228; Rafael Gonçalves Lima, 45904, 228; Davi Silva Nerys, 45905, 229; Fernando Lacerda Amorim, 45906, 229; Fabiane Freitas da Mota, 45907, 229; Juliano Jorge Sardenberg de Moraes, 45908, 230; Genivaldo Farias da Silva, 45909, 230; Samara Lorany Araújo, 45910, 230; Klever Amorim Damasceno Júnior, 45911, 231; Marisa Fernanda Pereira da Silva, 45912, 231; Elizene Rosa dos Santos, 45913, 231; Ingrid Tainá Vital da Silva, 45914, 232; Layon Alves Cavalcante, 45915, 232; Joao Luiz da Silva Andrade, 45916, 232; Adriano Osvaldo dos Santos, 45917, 233; Odilon Lopes, 45918, 233; Matheus Aguiar Paulino, 45919, 233; Antônio Cicero Viana da Silva, 45920, 234; Isa Xavier dos Santos, 45921, 234; Douglas Lucas Vieira de Barros, 45922, 234; Sergio Pereira Batista, 45923, 235; Sandra Maria Ferreira da Silva, 45924, 235; Renato Medeiros de Almeida, 45925, 235; Vanessa Cavalcante Arrais Couto, 45926, 236; Whallas Teodolino da Silva, 45927, 236; Tainá Bernardo dos Santos, 45928, 236; Carlos José Moreira Guedes, 45929, 237; Regino Pereira da Silva, 45930, 237; Luis Marcelo Medeiros dos Santos, 45931, 237; Paulo Cesar Baia Correa, 45932, 238; Domingos Gomes Filho, 45933, 238; Claudiano Delfino dos Santos, 45934, 238; Edilson Manoel de Souza, 45935, 239; Jeronimo Cardoso de Araújo Neto, 45936, 239; Luzinete Francisca de Souza, 45937, 239; Sheslley Araujo Paulino, 45938, 240; Ruth Ellen Pereira de Oliveira, 45939, 240; Carlos Francisco de Moraes, 45940, 240; Elisângela dos Santos Neves, 45941, 241; Geferson Cerqueira Macedo, 45942, 241; Luciana Souza da Silva, 45943, 241; Lucimar Santana de Melo, 45944, 242; Victor Yohan Davi Nascimento, 45945, 242; Karolyne Soares Batista, 45946, 242; Edson Bonani Alves Carvalho, 45947, 243; Joyce Pinto da Silva, 45948, 243; Thayara dos Santos Mendes da Silva, 45949, 243; Daniel Mendes de Araújo, 45950, 244; Junio Cesar da Silva, 45951, 244; Igor Wesley Araújo Rocha, 45952, 244; Ruberson de Jesus Macedo, 45953, 245; Vera Lucia Faria Moraes, 45954, 245; Vanessa Alves de Brito, 45955, 245; Ana Claudia Machado dos Santos, 45956, 246; Rinaldo Rodrigues Ferreira, 45957, 246; João de Deus de Carvalho Soares, 45958, 246; Vera Lucia Vieira de Almeida, 45959, 247; Luis Torquato Queiroz Muniz, 45960, 247; Manoel Junio Souza Pereira, 45961, 247; Sidney Rodrigues Cavalcante, 45962, 248; Matheus Pereira da Silva, 45963, 248; Dreidyane Ribeiro Alves, 45964, 248; Jackeline Alves Cesario, 45965, 249; Daniel de Moura Carneiro, 45966, 249; Iza Aline dos Santos de Oliveira, 45967, 249; Rodolfo Carvalho de Souza, 45968, 250; Rosângela Lima Silva, 45969, 250; Oziel de Sousa dos Santos, 45970, 250; Enio Alessandro Bessa, 45971, 251; Matheus Gama Holanda, 45972, 251; Robson José Neto, 45973, 251; Jailson Soares Freire, 45974, 252; Rafael Henrique da Silva do Carmo, 45975, 252; Wladimir Ronaldo Fachinello de Moraes, 45976, 252; TECNICO EM TRANSACOES IMOBILIARIAS, Bruno Pereira Reis, 45977, 253; Nayara Martins Almeida Mello, 45978, 253; Laion Fabio da Silva Nunes, 45979, 253; Byron Proto Portilho, 45980, 254; Adriana Borges Ferreira Xavier, 45981, 254; Lyon Moraes Duarte, 45982, 254; Sebastião Aparecido de Souza, 45983, 255; Marcus Vinicius de Jesus, 45984, 255; Jorge Santana Chaib Junior, 45985, 255; Daiwison Leonidas Fonseca Francisco, 45986, 256; Cheila Vieira Barbosa, 45987, 256; Rogério Carlos de Oliveira, 45988, 256; Marccone Assis Monteiro, 45989, 257; Lidiane Guimarães Novaes, 45990, 257; Jonatas David Martins Garcia, 45991, 257; Valmir Ferreira Gonçalves Junior, 45992, 258; Marcio Rabuske, 45993, 258; Luzinete Francisca de Souza, 45994, 258; Rafael Macedo Cataldi, 45995, 259; Rosemiro Edcarlos Santos, 45996, 259; Rodrigo Rosa Nunes, 45997, 259; Marlon Donaire Salmazzo, 45998, 260; Simone Cristina Pena, 45999, 260; João Paulo Eduardo Pereira, 46000, 260; Kelly Cristina Pessoa, 46001, 261; Luciana Iris Rodrigues de Sousa Ribeiro, 46002, 261; Marília Cruz Oliveira, 46003, 261; Alex Aires Fortes, 46004, 262; Dirlene das Chagas de Moura Sousa, 46005, 262; Alfredo Jose Dias Pattini, 46006, 262; Alex Klehm, 46007, 263; Jose Antonio da Silva Filho, 46008, 263; Luiz Antonio Naconeski, 46009, 263; Manoel Coqueiro Filho, 46010, 264; Marcos Adelar Sitta, 46011, 264; Renato Pereira dos Santos, 46012, 264; Jacqueline Brunelly Eduardo da Silva, 46013, 265; Maria Luzia Bernardes da Silva, 46014, 265; Lailde Gonçalves de Sousa, 46015, 265; Marciani Barros, 46016, 266; Maria Claudia Monteiro Brandão, 46017, 266; Nivia Maria Antunes Rocha, 46018, 266; Pablo Vieira Cabral, 46019, 267; Angelita Barbosa, 46020, 267; Luciano Nunes da Silva, 46021, 267; Nelson Jose da Silva, 46022, 268; Juan Carlos Araujo Silva, 46023, 268; Rogério Rezende de Miranda, 46024, 268; Genivaldo Farias da Silva, 46025, 269; José Vitor dos Santos, 46026, 269; Cléria Maria Vaz de Oliveira Santos, 46027, 269; Valerio Vieira dos Santos, 46028, 270; Eustaquio de Andrade-Franco Filho, 46029, 270; Farlei Dean dos Santos Souza, 46030, 270; ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 80, Marlene Pereira Rocha, 46031, 271; Andréia Sousa Rodrigues, 46032, 271; Rômulo Eduardo Santos Rodrigues, 46033, 271; André Luiz da Silva Vaz, 46034, 272; Sara Maria Rodrigues de Souza da Silva, 46035, 272; Hozana Bispo dos Santos Almeida, 46036, 272; Antonia Vieira de Sousa, 46037, 273; Fernando Rodrigues do Nascimento, 46038, 273; Rogério Divino Ferreira da Silveira, 46039, 273; Daniel Tpêkru Xerente, 46040, 274; Anselmo Lucas Pereira, 46041, 274; Nicolas Hiagor Gugel de Queiroz, 46042, 274; Naama Gonçalves Ribeiro, 46043, 275; José de Anchieta Ribeiro Carvalho, 46044, 275; Lucas Vaz da Silva Gomes, 46045, 275; Thais da Silva Nascimento Feliciano, 46046, 276; Guilherme Alexandre Souza Costa, 46047, 276; Cristiano Rafael Guilherme Guedes, 46048, 276; Anderson Gomes Ribeiro, 46049, 277; Crislane Lima de Sousa, 46050, 277; João Paulo Gomes de Alcantara, 46051, 277; Tamires Ferreira Borges, 46052, 278; Rayane Angelo de Matos, 46053, 278; Cristina Marques de Lima, 46054, 278; Nayara Almeida de Jesus, 46055, 279; Jose Julio Godoi Junior, 46056, 279; Rebecca Aparecida Alves Veloso, 46057, 279; Camila Paula de Abreu, 46058, 280; Ellen Cristina de Moraes, 46059, 280; Sheyla de Fátima Gomes da Silva, 46060, 280; Alisson Alves Ferreira, 46061, 281; Welissy Rodrigues Rosa, 46062, 281; Mauro dos Santos Saraiva, 46063, 281; Pauliceia Dantas do Nascimento, 46064, 282; Vilson Bonfim de Oliveira, 46065, 282; Nielsen da Silva Esteves, 46066, 282; Adilson Aparecido Souza Barbosa, 46067, 283; Tereza Cristina Santos, 46068, 283; Divina Rosa dos Santos, 46069, 283; Jasmany de Jesus Vieira, 46070, 284; Catia Lorrane Martins Souza, 46071, 284; Debora Cristina de Andrade, 46072, 284; Milene Alves de Sousa, 46073, 285; Willian Rodrigues Passos, 46074, 285; Elaine Feitosa Gualberto, 46075, 285; Ivanete da Silva Batista, 46076, 286; Erico da Silva Crispim, 46077, 286; Ricardo Moreira Dias, 46078, 286; Wenilton Walker Lopes Moreira, 46079, 287; Thiago Henrique Rodrigues Alves, 46080, 287; Maria Elvira Silva Barreto, 46081, 287; Aguiar Rodrigues Barbosa, 46082, 288; Eliosdeth Eberhard, 46083, 288; Silvano Rodrigues

dos Santos, 46084, 288; Davi de Souza de Amorim, 46085, 289; Nilton Silva Ferreira, 46086, 289; José de Arimateia Alves da Silva, 46087, 289; Filipe Barbosa Mendes, 46088, 290; Denise Gomes da Silva Viana, 46089, 290; Lucas Silva Barreto, 46090, 290; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Andre Luiz Jose Vieira, 46091, 291; Michelle Rocha Carvalho, 46092, 291; Juliana Maria Spieker, 46093, 291; Sidnei Rafael Simon, 46094, 292; Anselmo Lemos Silva, 46095, 292; Bruno Costa de Figueiredo, 46096, 292; Vilmar Fagundes de Sousa, 46097, 293; Luiz Carlos Sertao Pereira, 46098, 293; Antonio Sergio Pinheiro, 46099, 293; Rudimar Zachert, 46100, 294; Andre Luiz Sabag de Moraes, 46101, 294; João Marcelo Passaglia Ribeiro, 46102, 294; Valnice Carneiro Lima, 46103, 295; Nara Rubia Souza Silva, 46104, 295; Edimilson Sena Ribeiro, 46105, 295; Nelo Caetano Tonaco, 46106, 296; Thiago Gomes de Sousa, 46107, 296; Marciano Mola Sarate, 46108, 296; Rafael Limirio Gomes da Silva, 46109, 297; Leonan Longhine Vasconcelos, 46110, 297; Daniel Ribeiro Spencieri, 46111, 297; Adriano Lima Constâncio, 46112, 298; Leilane Waldete Silva Sousa, 46113, 298; Francimar Vilarindo de Oliveira, 46114, 298; Victor Hugo Lopes, 46115, 299; Heldiano Belchior Mota Ferreira, 46116, 299; Isabel Maria Ferreira Otieno, 46117, 299; Elmo Alves da Silva, 46118, 300; Braynner Souza Campos Borges, 46119, 300; Gustavo Alessandri Alvim, 46120, 300; ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 81, Maria do Socorro Sales de Sousa, 46121, 01; Milca dos Santos Oliveira, 46122, 01; Oswaldo Viana de Souza, 46123, 01; Lucas Diniz Silva, 46124, 02; Renato Sales da Silva, 46125, 02; Anacleto Bergamini Neto, 46126, 02; Deivitt de Oliveira Jacinto, 46127, 03; Jailton Oliveira Santos, 46128, 03; Tarcisio Silva Aquino, 46129, 03; Alexandre dos Santos, 46130, 04; Alessandra Aparecida de Araujo, 46131, 04; Jonatas da Silva Oliveira, 46132, 04; Eliardo da Silva Queiroz, 46133, 05; Gustavo Henrique Santos Viana, 46134, 05; Alexandre de Carvalho Nicoli, 46135, 05; Celia Aparecida de Castro, 46136, 06; Valder de Souza Lima, 46137, 06; Nadjane de Lima Almeida Santos, 46138, 06; Gildo Jose Rodrigues, 46139, 07; Denilson Rezende Bonfim, 46140, 07; Cleidiane Dias de Sousa, 46141, 07; Jailson da Silva Pereira, 46142, 08; Carlos Roberto Pires, 46143, 08; Vilmar Gonçalves dos Santos, 46144, 08; Zilda Navarenski de Souza, 46145, 09; Cintia Aparecida dos Santos, 46146, 09; Rodrigo de Oliveira Silva, 46147, 09; Hellen Nayara Rodrigues Barros, 46148, 10; Lucas Pablo Barbosa Saraiva, 46149, 10; Flavio Gonçalves de Aguiar, 46150, 10; Erica de Araújo Silva, 46151, 11; Denise Souza da Costa, 46152, 11; Emicléia Araújo dos Santos, 46153, 11; Jessica Gomes Barbosa dos Santos, 46154, 12; Cassio Tavares de Aquino Ribeiro, 46155, 12; Elcimar Pereira Soares, 46156, 12; Cristiano Botelho Barbosa, 46157, 13; Aline Lopes de Almeida Pereira, 46158, 13; Daiane Teles de Souza, 46159, 13; Danilo Henrique Vieira, 46160, 14; Marcos Alves de Leles, 46161, 14; Antonio de Jesus Santos, 46162, 14; Marcos Wender Farias, 46163, 15; Paulo Roberto Gomes Pinto, 46164, 15; Edipo Fernandes Lessa de Souza, 46165, 15; Jordann Lucas Rodrigues Andrade, 46166, 16; Josué Pereira, 46167, 16; Tarcisia Rodrigues Aguiar Coutinho, 46168, 16; Josimar Ferreira dos Santos, 46169, 17; Maria Auxiliadora Pires, 46170, 17; Raiane Costa Nascimento, 46171, 17; Micaele Nunes Costa, 46172, 18; Elenilson Jose da Silva, 46173, 18; Maiara Bernardes de Araújo, 46174, 18; Vinicius Galdino Rodrigues, 46175, 19; Divanilton Elias da Silva, 46176, 19; Eika Gomes da Silva, 46177, 19; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Valter Sebastião dos Santos, 46178, 20; Vanilda Regina de Oliveira, 46179, 20; Daniela Correa Costa Lima, 46180, 20; Regina Aparecida da Silva, 46181, 21; Fleuby Jordam Antunes, 46182, 21; Oseias de Oliveira Heitor, 46183, 21; Fabio Eduardo Lopes, 46184, 22; Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues, 46185, 22; Orlando Luiz Paragui, 46186, 22; Murilo Veloso Lima, 46187, 23; Nilsa Natal de Sousa, 46188, 23; Joice Clemente da Silveira, 46189, 23; Divino Ferreira Sobrinho, 46190, 24; Lorena Baptista Pinheiro, 46191, 24; Dermivia Santos Sampaio Moreira, 46192, 24; Elias da Trindade Lourenço, 46193, 25; Marcio de Oliveira Santana, 46194, 25; Diego Siqueira de Souza, 46195, 25; Fábio Roberto Redondo Constantino, 46196, 26; Anacleto Bergamini Neto, 46197, 26; Gutierry Johney Oliveira Matos, 46198, 26; Edson Bonani Alves Carvalho, 46199, 27; Paulo Cesar Neves do Livramento, 46200, 27; Augusto Cesar Moreira do Livramento, 46201, 27; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES-CEBAN, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 22, Matheus Henrique Leite de Faria Costa, 8230, 43; Maria Clara Ramos Silva, 8231, 43; Livia Alves Ferrarezi Chagas, 8232, 43; Emily de Oliveira Marques, 8233, 44; Maria Luiza Rodrigues de Sousa, 8234, 44; Artur Parro e Silva, 8235, 44; Lara Fernandes Kuerten, 8236, 45; Igor Custódio de Araújo Ferreira, 8237, 45; Isabela Marinho Giovannini, 8238, 45; Lucas Moutinho Arêdes Duarte, 8239, 46; Gisele Antunes Martins, 8240, 46; Euriler Jubé Mesquita Junior, 8241, 46; Pedro Miguel Araujo Maia, 8242, 47; Ricardo Pereira do Carmo, 8243, 47; Marcus Vinicius Braga Aires, 8244, 47; Vinicius Lucas do Vale, 8245, 48; Arthur Brauna Mendonça, 8246, 48; Gabrielle Santos Ribeiro, 8247, 48; Nicholas Pereira Caldas Lins, 8248, 49; Jackeline Alves Barbosa, 8249, 49; Thuanny Mendonça Fernandes, 8250, 49; Vitor Oliveira Souza, 8251, 50; Gabriel Borges de Oliveira Camara Gonçalves, 8252, 50; Arthur Falcão de Moura, 8253, 50; Fernando Custodio Siqueira, 8254, 51; Raphael Lucas Maciel da Silva, 8255, 51; Fabiula Farias de Araújo, 8256, 51; Karine Luis Malheiros de Sousa, 8257, 52; Joventino Ribeiro dos Santos, 8258, 52; Amanda Cristina Gulyas Piquet Souto Maior, 8259, 52; Alisson Brendo Dias, 8260, 53; Ana Flavia Oliveira Azevedo de Souza, 8261, 53; Andreia de Almeida Gomes, 8262, 53; Alideiane Amadio Bueno, 8263, 54; Arikenes da Costa Silva, 8264, 54; Alan François Fernandes Machado, 8265, 54; Alan Demilson Moreira dos Santos, 8266, 55; André da Mota Dias, 8267, 55; Allana de Souza Fernandes, 8268, 55; Angela da Silva Moura, 8269, 56; Arlane Gouveia dos Santos, 8270, 56; Adriana Leonice das Neves Melo, 8271, 56; Antonia Machado da Silva, 8272, 57; Asafhe Lucas Matias Silva, 8273, 57; Ananda Rodrigues Lemos, 8274, 57; Alessandra Martins Fernandes, 8275, 58; Alef da Conceicao Batista, 8276, 58; Angelica Angela da Silva Santana, 8277, 58; Ana Caroline Chagas Saldanha, 8278, 59; Andressa Alves de Almeida, 8279, 59; Agatha Evelyn de Azevedo Carlos, 8280, 59; Anderson Gomes da Conceicao, 8281, 60; Angela de Souza Vieira, 8282, 60; Aldieres Dionisio de Jesus, 8283, 60; Alessandro dos Santos Messias, 8284, 61; Antonio Adriano de Sousa Araujo, 8285, 61; Adhylla Carneiro Vargas Costa, 8286, 61; Alana Maria dos Santos Torres, 8287, 62; Ana Maria Rodrigues de Sousa, 8288, 62; Gilson de Almeida Costa, 8289, 62; Denilson Ferreira dos Anjos, 8290, 63; Breno Ericlis Batista Sales, 8291, 63; Bianca Natália Brito dos Santos, 8292, 63; Bianca Oliveira dos Santos, 8293, 64; Beatriz Ricardo Gomes, 8294, 64; Clebes Fernando Macedo Braz, 8295, 64; Calebe Rocha Ramos Fountoura, 8296, 65; Carlos Raphael Nathan Fernandes Silva de Alcântara, 8297, 65; Célia Bispo dos Santos, 8298, 65; Camilla Oliveira Ribeiro da Silva, 8299, 66; Carine Policeno Santana Silvério, 8300, 66; Cora Dias Vasconcelos de Araújo, 8301, 66; Claudci Leite Ximenes, 8302, 67; Caio Henrique dos Santos Torres, 8303, 67; Cleidinaldo dos Santos de Oliveira, 8304, 67; Carlos Eduardo Santana Araújo, 8305, 68; Carlos Rudinei Arguelho Mattoso, 8306, 68; Carina Ribeiro de Assis, 8307, 68; Carlos Roberto Santiago, 8308, 69; Dennis Santos Siqueira, 8309, 69; Darllane Mendes Santos, 8310, 69; Domingos José da Rocha Junior, 8311, 70; Diogo William Rodrigues de Oliveira, 8312, 70; Deuzilene Dias de Sousa Gomes, 8313, 70; David William Araujo dos Santos, 8314, 71; Daniella Silva Assunção, 8315, 71; Daiane Gonçalves Lins, 8316, 71; Dayane Maciel de Oliveira, 8317, 72; Daniel Fernandes da Silva, 8318, 72; Deborah Marcela Maciel dos Santos, 8319, 72; Danilo Moreira do Nascimento, 8320, 73; Driade Marques Batista, 8321, 73; Daniele Cristina Alves da Costa, 8322, 73; Dione Pereira dos Santos, 8323, 74; Deise Domingas Guimarães, 8324, 74; Eliton Lino da Silva, 8325, 74; Elenita Alves Felicio, 8326, 75; Evandro Amaral de Melo, 8327, 75; Emerson Goncalves de Oliveira, 8328, 75; Erik Botelho Lacerda de Farias,

8329, 76; Erismar Monteiro Trindade, 8330, 76; Elianir Carla de Jesus, 8331, 76; Elaine dos Reis Florêncio, 8332, 77; Eugênio Alves Pinho, 8333, 77; Erivaldo Vilar de Medeiros, 8334, 77; Edimilson Brandão Guedes, 8335, 78; Edvan Alves de Oliveira, 8336, 78; Diogo Barcellos Muzzi, 8337, 78; Elisângela Soares Souza, 8338, 79; Evelynne Moura da Silva, 8339, 79; Elio Ferreira de Lima, 8340, 79; Fabiano Silva de Almeida, 8341, 80; Francisco Doraniz Sousa da Conceição, 8342, 80; Fernanda Bernardo de Araujo de Andrade, 8343, 80; Fábio Cordeiro de Moura, 8344, 81; Francisco Nunes da Silva, 8345, 81; Felipe Xavier da Silva, 8346, 81; Francisca Cristina Almeida, 8347, 82; Franciele de Souza Pereira, 8348, 82; Fábio Nascimento dos Santos, 8349, 82; Francisco José Gomes dos Santos, 8350, 83; Fabiana Antonio de Oliveira, 8351, 83; Francisco das Chagas Martins da Costa, 8352, 83; Francisco de Assis da Silva, 8353, 84; Felipe Brandão Fonseca, 8354, 84; Francisca Bruna Moreira da Silva, 8355, 84; Gilmar Artur de Almeida, 8356, 85; Gustavo Silva da Luz, 8357, 85; Geslaine Vieira da Silva, 8358, 85; Gesiane Cristina Borges, 8359, 86; Gabriel Wallace Lopes dos Santos, 8360, 86; Geovana Cordeiro de Souza, 8361, 86; Geovani Oliveira, 8362, 87; Gabriel Rhander Amâncio da Silva, 8363, 87; Geraldo Feliciano Estevam Júnior, 8364, 87; Gabriel Erckmam Batista, 8365, 88; Gladstone Luiz de Sousa, 8366, 88; Cecília Araújo Alves, 8367, 88; Gustavo dos Santos Ferreira, 8368, 89; Gabriella Pereira de Aguiar Moraes, 8369, 89; Gabriela Santana de Carvalho, 8370, 89; Gabriel Franco dos Santos, 8371, 90; Gizelia Josefa Silva, 8372, 90; Geberson Parisotto, 8373, 90; Helmi Angela Pereira de Sousa, 8374, 91; Helbert Correa Sousa, 8375, 91; Hyngryd Moraes de Sousa, 8376, 91; Higor Vinicius Vitorino de Carvalho, 8377, 92; Henrique César Teixeira Oliveira, 8378, 92; Israel Rodrigues de Oliveira Junior, 8379, 92; Ederson Mendes Ferreira, 8380, 93; Isael Araujo Costa Silva, 8381, 93; Irene Vila Nova de Lima, 8382, 93; Isabella Thaysa dos Santos Silva, 8383, 94; Ivete Trindade da Silva, 8384, 94; Iza Teixeira Rodrigues, 8385, 94; Jamerson Alex de Sousa Pinto, 8386, 95; José Jarbas Costa Pereira Junior, 8387, 95; Júlio Silva Santos, 8388, 95; Jose Eraldo da Silva, 8389, 96; João Batista da Luz Matos, 8390, 96; Jayson Gomes de Melo, 8391, 96; Júlia Porto Giovannini, 8392, 97; João de Deus de Melo Coutinho, 8393, 97; João dos Reis Ribeiro dos Santos, 8394, 97; Jéssica de Souza Alencar, 8395, 98; Jessica Barros de Paula, 8396, 98; Josevaldo Alves da Rocha, 8397, 98; Jose Rodrigo de Melo, 8398, 99; Jair Nunes, 8399, 99; Janete Mendes de Almeida, 8400, 99; Josilene de Sousa, 8401, 100; Jóice de Oliveira Soares, 8402, 100; José Carlos Fernandes da Silva, 8403, 100; Jailton Miranda Machado, 8404, 101; Jhonphilip Dutra de Paula, 8405, 101; Joyce Helena de Souza Campos, 8406, 101; Jose Eduardo Rodrigues de Freitas, 8407, 102; José Henrique Soares dos Santos, 8408, 102; Jhon Alisson Matias dos Santos, 8409, 102; Jakeline Pereira de Moura, 8410, 103; Jeferson Ramos Costa, 8411, 103; Jhorrannes Bhayns Sthompanatto Gomes Bueno, 8412, 103; José Jacinto Pereira Silva, 8413, 104; Jéssica Rodrigues de Araujo, 8414, 104; Jose Luciano da Conceicao, 8415, 104; Juliana Cruz dos Santos, 8416, 105; João Lucas de Oliveira do Vale, 8417, 105; Jean Kles Dyony Fonseca e Silva, 8418, 105; Karolynne Antunes Lins Arruda, 8419, 106; Karina Raquel Santos Lima, 8420, 106; Kerolay de Souza Barros, 8421, 106; Kênia Gomes dos Santos Galvão, 8422, 107; Kelsen Thompson Pereira da Silva, 8423, 107; Karoline Nunes, 8424, 107; Kelvin Araujo Nascimento, 8425, 108; Kamilla Estellen Ribeiro dos Santos, 8426, 108; Kennedy Soares Vasconcelos, 8427, 108; Kamila Marques dos Santos, 8428, 109; Luis Fernando Santos da Silva, 8429, 109; Lucivânia Feitosa dos Prazeres, 8430, 109; Lorena Trindade Costa Benfica, 8431, 110; Lohane Ramiro da Trindade, 8432, 110; Lorraine Ponciano Marcal, 8433, 110; Larissa de Sousa Santos, 8434, 111; Leandra Nunes Rodrigues, 8435, 111; Luis Carlos de Oliveira, 8436, 111; Luciana Caitano dos Santos, 8437, 112; Lilian Lima de Araujo Chaves Santos, 8438, 112; Leilane Maria de Almeida, 8439, 112; Leonardo Batista dos Santos, 8440, 113; Matheus Ribeiro dos Santos, 8441, 113; Manoel Almeida dos Santos, 8442, 113; Marilia Gabriela Mota Rodrigues, 8443, 114; Maria Aparecida Rodrigues Farias Madeira, 8444, 114; MarluCIA Cristina de Jesus Borges Macedo, 8445, 114; Moisés de Castro Cavalcanti Tomé, 8446, 115; Marli Ribeiro da Silva Estevam, 8447, 115; Marilda Mendes de Oliveira, 8448, 115; Manoel Sousa Ferreira, 8449, 116; Misael Linhares do Nascimento, 8450, 116; Luciana Barbosa Silva, 8451, 116; Marinalva Romão de Almeida, 8452, 117; Marla Abuchain Suárez Ferreira, 8453, 117; Monike de Sousa Vieira, 8454, 117; Matheus Sousa Lins, 8455, 118; Marcos Andre Moreira Pinto de Barros, 8456, 118; Márcio Lima Silva, 8457, 118; Mirian Ana de Oliveira, 8458, 119; Marcelo Keiti de Souza Ueda, 8459, 119; Mateus Oliveira dos Santos, 8460, 119; Maraci Ladwig Gonçalves, 8461, 120; Michele Pereira dos Santos, 8462, 120; Marcos Roberto Matias Leite, 8463, 120; Monizack Rodrigues Pereira, 8464, 121; Marcio Alves Ferreira, 8465, 121; Marcos Aurélio Melo Madeira, 8466, 121; Matheus da Silva Fernandes Nogueira, 8467, 122; Marcos Ernesto Alves Rodrigues, 8468, 122; Nayure Lorrane Martins Borges de Oliveira, 8469, 122; Nediania Rocha do Nascimento, 8470, 123; Neli Pires da Silva, 8471, 123; Oto Franco de Andrade, 8472, 123; Odinea Teixeira Souza, 8473, 124; Pablo Assis de Souza, 8474, 124; Pallôma Ribeiro Gomes de Oliveira, 8475, 124; Paulo Gabriel Paiva Cruz, 8476, 125; Polyana Cambraia Gonçalves, 8477, 125; Pablo Pereira Fabino, 8478, 125; Paula Ferreira da Costa, 8479, 126; Rafael Henrique Barbosa Soares, 8480, 126; Rafael Borges da Silva, 8481, 126; Raimundo Nunes Ferreira, 8482, 127; Ronaldo Alves da Silva, 8483, 127; Rutiele de Oliveira Guimarães, 8484, 127; Roniel Rodrigues Santos, 8485, 128; Renan Azevedo Borrascchi, 8486, 128; Rodrigo Chagas de Oliveira, 8487, 128; Raynan Alves Marinho, 8488, 129; Rafael Ricardo Diniz Lemos da Silva, 8489, 129; Reiner Marques Lopes, 8490, 129; Sandro Delfino de Souza, 8491, 130; Sislene Lisboa de Queiroz, 8492, 130; Suelen Pereira dos Santos, 8493, 130; Sinvaldo Felix de Lima, 8494, 131; Sandro da Silva Souza, 8495, 131; Silvia Lúcia da Rocha Miranda, 8496, 131; Thiago Almeida dos Santos, 8497, 132; Tayná Carvalho de Oliveira, 8498, 132; Talita Phaypher Teles Vieira, 8499, 132; Thiago Barbosa Avila de Andrade, 8500, 133; Thiago Lustosa de Sousa, 8501, 133; Thiago Silva Branco, 8502, 133; Tabatha Costa de Jesus Mendes Santiago, 8503, 134; Thais da Silva Marques, 8504, 134; Thamara dos Santos Rodrigues, 8505, 134; Victor Hugo Elesbão de Oliveira, 8506, 135; Vanessa dos Santos, 8507, 135; Vanusa Lira Barbosa, 8508, 135; Victor Matheus Fontenele Xavier, 8509, 136; Victor Borges de Melo, 8510, 136; Victor Sousa Andrade, 8511, 136; Vítor dos Santos Carvalho, 8512, 137; Wensley Rodrigues dos Santos, 8513, 137; Wesley Lima Reis, 8514, 137; Wellington Monteiro de Paiva, 8515, 138; Welvisley Nascimento Lucena, 8516, 138; Warley Duque dos Santos, 8517, 138; Wellington Cláudio Pereira Soares, 8518, 139; Wellerson de Mendonça Nunes, 8519, 139; Wendel Alves Pinto, 8520, 139; Yankara Marques Monteiro, 8521, 140; Zilda Carneiro dos Santos, 8522, 140; Ana Cristina Barros da Silva, 8523, 140; Adriana da Silva Nunes, 8524, 141; Andre Albuquerque Gadelha, 8525, 141; Alex da Silva Souza, 8526, 141; Alyson Pereira de Araujo, 8527, 142; Bruna Gabriela Alves da Costa, 8528, 142; Bruna Alves Oliveira, 8529, 142; Bruno Rafael Alves Barbosa, 8530, 143; Crislaine Mendes dos Santos, 8531, 143; Denilson Pereira Veiga, 8532, 143; Dalmy Marques das Chagas, 8533, 144; Elpidio da Silva Miranda, 8534, 144; Estéfany Mendes da Costa, 8535, 144; Marlídia Spindola de Ataides, 8536, 145; Francisco Jose Pereira de Sousa, 8537, 145; Francinísio dos Santos Silva, 8538, 145; Geovane Barroso de Oliveira, 8539, 146; Gardênia da Silva Santana, 8540, 146; Guilherme Alves Rodrigues, 8541, 146; Isabel Cristina dos Santos Silva, 8542, 147; Júlio Rick de Sousa, 8543, 147; Jair Barbosa Borges, 8544, 147; Karla Barbosa Bastos, 8545, 148; Karolina Soares de Oliveira Ferreira, 8546, 148; Luísa Rocha de Carvalho Costandrade, 8547, 148; Luiz Henrique Teixeira Rocha, 8548, 149; Lucelia dos Santos Silva, 8549, 149; Leonice Raimundo Pires Ribeiro, 8550, 149; Leandro Almeida Vieira de Sá, 8551, 150; Laiane Raisse de Sousa, 8552, 150; Lorrany Barbosa Teixeira, 8553, 150; Lauany Stéfane Gomes Feitosa, 8554, 151; Leonardo Alves Castro, 8555, 151; Levy Silva Rodrigues, 8556, 151; Lucas dos Santos Oliveira, 8557, 152; Luiz Sérgio de Albuquerque Viana, 8558, 152; Lorrane Stéfane das Neves Claros, 8559, 152; Lana Camila Sena Siqueira, 8560, 153; Mariani de Oliveira Silva, 8561, 153; Marina Nunes de Lima, 8562, 153; Marcelo Henrique de Lima, 8563, 154;

Mateus Luis Silveira, 8564, 154; Maxilene de Cássia Barral Duarte, 8565, 154; Matheus de Moura Benfica, 8566, 155; Maria Aparecida Otaviano Lopes, 8567, 155; Maycon Cesar Oliveira Silva, 8568, 155; Marília Gusmão Santiago, 8569, 156; Mariza Carneiro de Jesus, 8570, 156; Marcelo Soares da Silva, 8571, 156; Maria Gicelia Rodrigues Doroteu, 8572, 157; Mardey Rufino Nunes, 8573, 157; Maribel Alexandre de Mesquita, 8574, 157; Marcelo de Araújo Lopes, 8575, 158; Monica Pereira Matos, 8576, 158; Natália Gonçalves Mendes da Silva, 8577, 158; Nelson de Souza Maica, 8578, 159; Natalia Cristina Morales Prado, 8579, 159; Nayara Cristine Pereira dos Santos, 8580, 159; Nayara Altino de Oliveira, 8581, 160; Neuta Luísa de Oliveira José, 8582, 160; Nubia Bianca Oliveira Souza, 8583, 160; Patricia de Sousa Santos, 8584, 161; Patricia de Souza Ueda, 8585, 161; Paulo Hélere Ferreira da Silva, 8586, 161; Ronei Vieira da Silva, 8587, 162; Raimundo Rafael Pereira da Silva, 8588, 162; Ronaldy Rodrigues Rocha, 8589, 162; Rafael Rodrigues de Souza Ferreira, 8590, 163; Renato Gabriel de Souza Soares, 8591, 163; Rafael Carvalho do Nascimento, 8592, 163; Roberto Toshiharu Ikeda, 8593, 164; Rafaela da Cruz Teodoro, 8594, 164; Rosa Gomes de Sousa, 8595, 164; Raphael de Albuquerque Palhares, 8596, 165; Renato Farias de Andrade, 8597, 165; Rosiléia Alecrim Batista, 8598, 165; Renata Alice da Silva, 8599, 166; Suzana Izabel Lopes, 8600, 166; Thais Pereira de Souza, 8601, 166; Thiago Gomes Rocha, 8602, 167; Tatiane Luiz de Oliveira, 8603, 167; Victor Resende de Melo, 8604, 167; Victor Arthur Lima Paulo de Souza, 8605, 168; Waldoiro Luiz de Souza, 8606, 168; Welliton Borges dos Santos, 8607, 168; Wilson Pereira Zuza Neto, 8608, 169; Walas Pereira Lopes, 8609, 169; Wesley Jose Lacerda, 8610, 169; Waffa Alves Gomes, 8611, 170; Yam Lucas Pereira de Oliveira, 8612, 170; Janaina Andrade dos Santos, 8613, 170; Adriana Bezerra Amorim, 8614, 171; Andressa Alves de Almeida, 8615, 171; Arlen dos Santos Dutra, 8616, 171; Alex Brito de Castro, 8617, 172; Bruno Silva Cavalcante de Azevedo, 8618, 172; Bruno Henrique Ribeiro de Souza, 8619, 172; Cristiane Santos Gomes de Castro, 8620, 173; Carlos Henrique Andrade da Silva Ferreira, 8621, 173; Claudiane Aparecida de Camargo, 8622, 173; Deisy Kely Silva dos Anjos de Souza, 8623, 174; Doval Viana Cunha da Silva, 8624, 174; Erisvan Mariano Feitosa, 8625, 174; Francisco Antonio Passos Carvalho, 8626, 175; Flavio Rocha de Melo, 8627, 175; Gilberto Brandão da Silva, 8628, 175; Graciely Araujo de Souza, 8629, 176; Geovane Paiva do Amarante, 8630, 176; Harrison Dower Ribeiro Barroso Filho, 8631, 176; Ivanildo Lima Araújo, 8632, 177; Ilbia Thacyelle Laurentino Guimarães, 8633, 177; João Marcos Silva Cucco, 8634, 177; Júnior de Oliveira Lima, 8635, 178; Jessica Ramos da Silva, 8636, 178; Luiz Paulo Silva Amaral Cunha, 8637, 178; Lucas da Conceição Nascimento, 8638, 179; Lucas Leite Ferreira, 8639, 179; Marcos Rodrigues da Silva, 8640, 179; Marcelo Roberto da Silva, 8641, 180; Maria Helena Moraes da Silva, 8642, 180; Mariana Francisca da Cruz, 8643, 180; Max Wyllian Durães Landim, 8644, 181; Marilda Teixeira Neres, 8645, 181; Priscila Grazinoli de Rezende, 8646, 181; Paulo Henrique Barbosa, 8647, 182; Rayssa Ribeiro Santos, 8648, 182; Ronaldo Santos de Santana, 8649, 182; Roque Ferreira Neto, 8650, 183; Ricardo Alves da Silva, 8651, 183; Ramon Jose Lourenco Evencio, 8652, 183; Talita Cristina Isidorio, 8653, 184; Tiago das Graças da Silva, 8654, 184; Thallita Agucena Camargos Munis, 8655, 184; Ualissom Ferreira da Silva, 8656, 185; Uenis Silva dos Santos, 8657, 185; Wagner Dimas Ribeiro Santos, 8658, 185; Ycaro dos Reis Ferreira, 8659, 186; Renata Araújo Sousa, 8660, 186; Danila Fernandes Coelho, 8661, 186; Elismar de Jesus Souza, 8662, 187; Geralda Maria Reis, 8663, 187; Luciane dos Santos Sousa, 8664, 187; Luiz Felipe Pereira Coimbra, 8665, 188; Jhonatan Clemente Vieira, 8666, 188; Rytylele Ferreira de Farias, 8667, 188; Kennedy Antônio de Almeida Júnior, 8668, 189; Jaqueline Gonçalves Lins, 8669, 189; José Marcondes de Souza Silva, 8670, 189; Kethelen Regina Nascimento de Lima, 8671, 190; Kevin Filipe Nascimento Maciel, 8672, 190; Mateus Nunes dos Santos, 8673, 190; Rhuan Guilherme Elil White de Góis, 8674, 191; Thiago Quintino de Rezende, 8675, 191; Valnecia Miranda Rodrigues, 8676, 191; Wilson Barbosa Gontijo de Andrade, 8677, 192; Ray Rafael Leite, 8678, 192; Nilvânia Nunes de Brito, 8679, 192; Diretor Danyllo Rodrigues Medeiros Reg. nº 1352770/2014-FTED-Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg. nº 2329-CIP-Centro Integrado Polivalente-SEDE I, publicada por força dos Mandados de Segurança, 28 processos e por força do Art. nº 198 da Resolução nº 01/2012-Conselho de Educação do Distrito Federal.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MEDIO-ENEM, Livro 23, Nayara da Silva Fernandes, 5545; 48; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, Credenciado pela Portaria nº 06 de 12/01/2012-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 02, Juliana Menezes Roriz, 295, 41; Diretora Juliana Costa Diniz Reg. nº 1481-P959/2006; Secretária Escolar Maria Aparecida de Andrade Santana Soares Reg. nº 1473-SEDF.

COLÉGIO LA SALLE-SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria nº 61 de 31/03/2014-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 07, Kleiber Machado Correia, 2075, 92; Diretor Nelson Saggirotto Reg. nº 080/93-UFRGS; Secretária Escolar Alexeia Pereira Fernandes Reg. nº 647-Inst. Monte Horebe, publicada por força de mandado judicial, Processo nº 2016.00.2.029985-3.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 23, Caio Douglas de Jesus Carvalho, 5540, 47; Igor Carlos da Silva Oliveira, 5541, 47; Lucas Cerqueira Rocha, 5542, 47; Marcel Wendel Ferreira, 5543, 48; Wellida Gabriela de Freitas Alves, 5544, 48; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº198 de 18/11/2015-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18B; Gabriel Vinicius Baliza Ribeiro, 10237, 192; Marcos Teixeira Macedo, 10238, 192; Abymael Gomes Freire, 10239, 192; Alan Chris de Souza Neves, 10240, 193; Allan Gomes Nogueira, 10241, 193; Iuri Fernandes de Araujo, 10242, 193; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. MEC. 1.472-PED-2010; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. 2547/13-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO-PARANOÁ, Recredenciado pela Portaria nº 234 de 04/11/2014-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01; Ana Paula Pereira da Silva, 231, 77; Andressa Stefany de Araujo Jesus, 232, 78; Davison Gama Bezerra, 233, 78; Eva Silva Nascimento, 234, 78; Fabricio Lima Ferreira, 235, 79; Gabriela Alves Barbosa Brandão, 236, 79; Gizane Vieira de Melo, 237, 79; Heduvirgens Pereira dos Santos, 238, 80; Idelma da Silva Santos, 239, 80; Ivaldete Rodrigues Sousa, 240, 80; Jeanne de França Santos, 241, 81; Lucinete de Castro Pereira, 242, 81; Maria da Providencia Rodrigues da Silva, 243, 81; Maria José Rodrigues de Sá, 244, 82; Paulo Henrique Neres de Souza, 245, 82; Poliana Rodrigues Alves, 246, 82; Quetima Alves de Queiroz, 247, 83; Raimunda de Cassia dos Santos Gonzaga, 248, 83; Renata Pereira de Souza Silva, 249, 83; Rosileide de Souza Alves, 250, 84; Sidney Rodrigues Santos, 251, 84; Suzy Micaelly Ferreira dos Santos, 252, 84; Diretora Marília Veloso Peixoto Lima Gonçalves Reg. nº 25532-UNOESTE; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 194/2016-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS, Livro 03, Adonelio Barbosa Lobo, 1710, 176; Adriano de Sousa Sales, 1711, 176; Alana Rocha Pereira Oliveira, 1712, 176; Alessandra Pereira Matias, 1713, 177; Alessandro Mateus Rodrigues Coelho, 1714, 177; Aline Maria Gomes do Rêgo, 1715, 177; Ana Carolina Pereira dos Santos, 1716, 178; Andressa Soares Camelo, 1717, 178; Beatriz Xavier Mateus Martins, 1718, 178; Bruna Ribeiro Carvalho, 1719, 179; Caroline Tomaz Fabio, 1720, 179; Celia Pereira dos Santos, 1721, 179; Cristielly Cruz dos Santos, 1722, 180; Daiane dos Santos Oliveira, 1723, 180; Daniele dos Santos Raulino, 1724, 180; Danieli Estevão de Sousa, 1725, 181; Diogenes Lourenço Lima, 1726, 181; Edson Gama Ferreira, 1727, 181; Eliene Ferreira Pereria, 1728, 182; Emerson Barbosa Araújo, 1729, 182; Francisca Ivonilde de Araujo Pereira, 1730, 182; Gabriel da Silva de Cristo, 1731, 183; Glaucione Saraiva dos Santos, 1732, 183; Gleciane de Andrade de Souza, 1733, 183; Heinde de Sousa Pereira, 1734, 184; Iranete de Oliveira dos Santos, 1735, 184; Ivanilda Pereira Moraes, 1736, 184; Jéssica Karol Aguiar Oliveira, 1737, 185; Jose Roberto Rodrigues dos Santos, 1738, 185; Joserlândio de Sousa, 1739, 185; Jucimar de Macedo de Matos, 1740, 186; Jucivânio dos Santos Nery, 1741, 186; Larissa Neres Sena, 1742, 186; Lorrana Santos Pereira, 1743, 187; Luana da Silva Oliveira, 1744, 187; Lucas Passos da Silva, 1745, 187; Luciana Serpa Vieira, 1746, 188; Luís Felipe da Silva Aguiar, 1747, 188; Marcinaldo Carneiro Reis, 1748, 188; Maria Aparecida de Aguiar Sales, 1749, 189; Maria Auxiliadora de Sousa, 1750, 189; Maria Cristiane dos Santos, 1751, 189; Maria Cristina de Oliveira dos Santos, 1752, 190; Maria das Graças de Lima, 1753, 190; Matias de Souza Porto, 1754, 190; Mayara Borges Alves, 1755, 191; Mayumi Kawamura Correia, 1756, 191; Nadja de Carvalho de Souza, 1757, 1991; Oscar Messias de Pinho Filho, 1758, 192; Osmarina Barbosa Duarte, 1759, 192; Patricia Beatriz da Silva, 1760, 192; Rita de Cassia da Costa Xavier de Oliveira, 1761, 193; Rosa Helena Moraes de Brito Freitas, 1762, 193; Rosângela Tavares da Camara, 1763, 193; Rosinei de Oliveira Paz, 1764, 194; Sandra da Silva Rodrigues, 1765, 194; Suellen da Silva Ribeiro, 1766, 194; Thais Silvano Marques, 1767, 195; Thaisa Clementino de Aguiar, 1768, 195; Thiago Viajante Soares, 1769, 195; Valéria Ferreira, 1770, 196; Vanessa Santos de Lima, 1771, 196; Victor Rocha Soares, 1772, 196; William Lima de Araújo, 1773, 197; Zilma José Ferreira, 1774, 197; Eliene da Encarnação da Silva, 1775, 197; Francisco Rodrigues Barreto da Silva, 1776, 198; Joice da Cruz Teixeira, 1777, 198; Tatiany Pimentel Fernandes, 1778, 198; Diretora Suzimara de Oliveira Mamédio DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Claudio Eduardo Beltrão de Mello Reg. nº 1276-DIE/SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 79 de 29/04/2014-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 14, Angela Jesus dos Anjos Pereira, 3983, 95; Andreza Cristina Ribeiro Cavalcante, 3984, 95; Andreia Borges da Silva, 3985, 96; Aurea Ribeiro da Silva, 3986, 96; Auriceia Moreira Borges, 3987, 96; Amanda Silva Barbosa, 3988, 97; Amanda Marques da Silva, 3989, 97; Ariene de Souza Tolentino, 3990, 97; Aline Pereira da Silva Oliveira, 3991, 98; Antonio Djair de Oliveira Santos, 3992, 98; Antonio Alves Martins, 3993, 98; Adrielle Oliveira Cardoso, 3994, 99; Alan Rodrigues Felix, 3995, 99; Brenda Rodrigues de Sousa, 3996, 99; Bellara Fátima Helena Queiroz da Silva, 3997, 100; Camila Mendonça Lima, 3998, 100; Carla Alves de Souza Celestino, 3999, 100; Livro 15, Cleber Ribeiro de Assis, 4000, 01; Cleonice Moreira da Silva, 4001, 01; Cleonice Meneses da Silva, 4002, 01; Daniella Marra Braga, 4003, 02; Dayse Silva Mendes Borges de Barros, 4004, 02; Denyze Rodrigues da Silva, 4005, 02; Deusimar da Silva Guimarães, 4006, 03; Douglas Braga Nascimento, 4007, 03; Ebson dos Santos Batista, 4008, 03; Edilayne Silveira dos Santos, 4009, 04; Eliene Kelly da Silva Vieira, 4010, 04; Evellyn Hitomi Maeda Magalhães, 4011, 04; Elito Alves de Lemos, 4012, 05; Elizabeth Alves de Araújo, 4013, 05; Fabiana Carvalho Silva, 4014, 05; Fabíola da Silva, 4015, 06; Fernanda de Moura Pereira, 4016, 06; Fraslene Ribeiro da Cruz, 4017, 06; Flavia Cristina Pereira de Barros, 4018, 07; Gêslane Oliveira da Silva, 4019, 07; Gilead Inácio do Nascimento, 4020, 07; Gleison Lopes Ibiapina, 4021, 08; Heber Souza Aguiar, 4022, 08; Ilani de Souza Marques, 4023, 08; Jayson Laures da Silva, 4024, 09; Joice Pereira da Silva, 4025, 09; Juciara da Costa Brandão, 4026, 09; Juliana do Carmo Pereira, 4027, 10; Karollayne Garcia Sousa, 4028, 10; Karinny Lielly da Silva Costa, 4029, 10; Katarina Santiago Rodrigues, 4030, 11; Keila da Costa Gomes Ferreira, 4031, 11; Keila Mendes Franca Gandara, 4032, 11; Lindaura Pereira Oliveira, 4033, 12; Lorennia Moreno de Freitas, 4034, 12; Luana Oliveira de Araújo, 4035, 12; Luane Alves Araujo, 4036, 13; Maria das Dores Dias da Silva, 4037, 13; Maria Alcileide de Lemos, 4038, 13; Maria Itelvina Matias Borges, 4039, 14; Maisa Maciel Tavares Silva, 4040, 14; Maria de Nazaré de Sousa, 4041, 14; Maria Sirlene Alves Sousa, 4042, 15; Maria Rita Nathalia Lemos Sousa, 4043, 15; Maria Domingas dos Santos, 4044, 15; Misslene de Amorim Evangelista, 4045, 16; Myke Leão Machado, 4046, 16; Patricia Vieira de Melo, 4047, 16; Paula Silva de Farias, 4048, 17; Rafael Alex Oliveira Maia, 4049, 17; Rafaela de Lourdes dos Santos Ramos, 4050, 17; Rafael de Souza dos Santos, 4051, 18; Regiene da Silva Nascimento, 4052, 18; Rebeca Rodrigues Gomes, 4053, 18; Regiane da Silva Rocha Souza, 4054, 19; Rita de Cássia Rodrigues da Costa, 4055, 19; Rosinete Irineu Gomes, 4056, 19; Sandra Nunes da Silva, 4057, 20; Silvio Pereira da Silva Júnior, 4058, 20; Suellen Regiane Costa, 4059, 20; Sunamita Gomes de Oliveira Alves, 4060, 21; Tainá Pinto de Alexandria, 4061, 21; Tatiana Moreira Borges, 4062, 21; Tatiana de Cássia Souza Moraes, 4063, 22; Thays Silva Paiva, 4064, 22; Thays Caroline da Silva, 4065, 22; Thiago Lima de Araújo Pimentel, 4066, 23; Vandre Luis Barbosa, 4067, 23; Valkiria Pereira Gomes de Souza, 4068, 23; Vanessa Vieira da Silva, 4069, 24; Viviane Simões Viana, 4070, 24; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Fernando Machado Dias, 4071, 24; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Amanda Beatrice Zaia, 4072, 25; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg. nº 2284-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº198 de 18/11/2015-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18B; Acleanio Nascimento de Oliveira, 9946, 95; Ademário Junior Silva Oliveira, 9947, 95; Adila Pereira de Almeida, 9948, 96; Adriana Silva de Sousa, 9949, 96; Adriano Antonino Ferreira de Teves, 9950, 96; Alaelson Ferreira Laurentino, 9951, 97; Alexandre Bonfim Nunes, 9952, 97; Alice Ribeiro Gonçalves, 9953, 97; Amanda Kely Sousa Lima, 9954, 98; Amanda Lima de Sa, 9955, 98; Ana Karoline Gomes Lins, 9956, 98; Ana Oliveira dos Santos, 9957, 99; Anderson de Oliveira Souza, 9958, 99; Anderson Miguel Gonçalves de Brito, 9959, 99; André Amaral Costa, 9960, 100; Andre Gustavo Gonçalves de Souza, 9961, 100; Andressa Sousa Ribeiro, 9962, 100; Apoliana Ferreira de Oliveira, 9963, 101; Aura Gomes de Freitas, 9964, 101; Beatriz Moreira Caetano Vaz, 9965, 101; Bruno de Freitas Quinzani, 9966, 102; Cassiano Coimbra Teles, 9967, 102; Clécya de Sousa Nunes, 9968, 102; Crispiniana da Costa Ramos, 9969, 103; Dalton de Lima Ferreira Kornijesuk, 9970, 103; Daniel Hebert Farias de Matos, 9971, 103; Aderton do Nascimento Pinheiro, 9972, 104; Denise Lopes de Assunção, 9973, 104; Douglas Henrique Pereira Sousa, 9974, 104; Edson Agra Batista Filho, 9975, 105; Eduardo Rodrigues de Souza Reis, 9976, 105; Elaine Pereira do Amaral, 9977, 105; Eleassandro Moreira da Silva, 9978, 106; Eliandra Maria Silva Ferreira, 9979, 106; Elisângela Maria Silva dos Santos, 9980, 106; Elson do Rosario Alencar, 9981, 107; Emerson Dias dos Santos, 9982, 107; Erick Patrick Abreu dos Santos, 9983, 107; Eslainy Aparecida de Oliveira Silva, 9984, 108; Eurenilson Soares dos Santos, 9985, 108; Fabiana Barbosa da Silva, 9986, 108; Fabricio Vitorino Rodrigues, 9987, 109; Felipe Barbosa Padre, 9988, 109; Felipe Mendes Kauer, 9989, 109; Felipe Vinicius Moreira de Souza, 9990, 110;

Fernanda Mendes de Paula, 9991, 110; Francisco de Assis Vieira de Araujo, 9992, 110; Francisco Cleiton Rodrigues, 9993, 111; Francisco Lucas Teodoro dos Santos, 9994, 111; Francisco Teixeira de Lira, 9995, 111; Gabriel da Trindade Tavares, 9996, 112; Gabriel Ferreira Xavier, 9997, 112; Gabriel Rossoti Pereira, 9998, 112; Gabriela Roriz Machado, 9999, 113; Gabriella Borges Gonçalves, 10000, 113; Gabriela Pereira da Mota Arruda, 10001, 113; Gabrielli Cristina Helmer Silveira, 10002, 114; Geziele Santiago Pereira, 10003, 114; Giovana Barreto Silverio, 10004, 114; Glaucia Rosa de Jesus Silva, 10005, 115; Gledda Cleonice Oliveira Chaves, 10006, 115; Gleyslane Michele Ferreira de Oliveira, 10007, 115; Greice Kelly Neves Mendes Azevedo, 10008, 116; Hugo Neves de Oliveira, 10009, 116; Humberto Marques de Souza, 10010, 116; Isis Caetano Neves, 10011, 117; Isla Alves Marques, 10012, 117; Izael Damazio de Souza, 10013, 117; Jaqueline Diolinda Campos, 10014, 118; Jeane de Sousa, 10015, 118; Jefferson Nunes Florencio, 10016, 118; Jeovânio da Conceição Barbosa, 10017, 119; Jessica Tacata Pereira, 10018, 119; Joao Carlos Silva Oliveira, 10019, 119; Joao Paulo Gonçalves Ribeiro de Faria, 10020, 120; João Paulo Souto Ziano, 10021, 120; Joao Víctor Clisman de Oliveira, 10022, 120; José Cals da Rocha, 10023, 121; José de Lima Neto, 10024, 121; Joselita Soares de Souza Bastos, 10025, 121; Jurandir Martins de Oliveira, 10026, 122; Kaio Carvalho Ferraz, 10027, 122; Kamila Gomes Alves de Souza, 10028, 122; Kelly Cristina Silva Santos, 10029, 123; Kelvin Eduardo Vieira de Araujo, 10030, 123; Laine Vilela de Jesus, 10031, 123; Lais Prados Freitas, 10032, 124; Larissa Cristina Santos de Melo, 10033, 124; Larissa Pascoa Barboza, 10034, 124; Lays Rocha Brasil, 10035, 125; Leandro Pereira dos Santos, 10036, 125; Leandro Rocha Carvalho, 10037, 125; Leonardo Ribeiro dos Santos, 10038, 126; Leticia Gabriela Reis Teixeira, 10039, 126; Leticia Karoline Martins Rocha, 10040, 126; Lorena Lorrany Santos Lima, 10041, 127; Luanderson Sousa Pinto da Silva, 10042, 127; Lucas Bandeira Bonifácio, 10043, 127; Lucas Maia Ribeiro, 10044, 128; Lucas Vilobaldo Santos Souza, 10045, 128; Luciana Marques Silva, 10046, 128; Luciene Soares da Silva, 10047, 129; Luiz Eduardo da Silva Machado, 10048, 129; Luiz Gustavo da Silva Brito, 10049, 129; Luiza de Souza Machado, 10050, 130; Marcelim Manoel Rodrigues de Barros, 10051, 130; Marciel Inácio Pinto, 10052, 130; Marcos Wellington da Silva Sousa, 10053, 131; Marcus Vinicius da Silva, 10054, 131; Maria das Vitorias Marinho, 10055, 131; Maria de Fátima de Souza Ribeiro dos Santos, 10056, 132; Maria de Fátima Ferreira da Silva, 10057, 132; Maria Eduarda Torelli de Souza Peixoto, 10058, 132; Maria Francielia Rodrigues Nunes, 10059, 133; Maria Lopo da Silva dos Santos, 10060, 133; Maria Priscilla Angela de Souza, 10061, 133; Marilene Farias Lustosa, 10062, 134; Matheus Lucas Silva Borges, 10063, 134; Mauricio Bastos Oliveira, 10064, 134; Mauricio Ferreira da Silva, 10065, 135; Michel da Silva Rodrigues, 10066, 135; Michel Fliguentaub Lemos, 10067, 135; Moniquy Eve Barros Nascimento Barbosa, 10068, 136; Natalia Pereira Vaz, 10069, 136; Natalya Moura Carrijo de Paula, 10070, 136; Natanael Gomes do Nascimento, 10071, 137; Nathália Pereira Martins, 10072, 137; Paloma Moreira da Conceição, 10073, 137; Patricia Coelho Chaves, 10074, 138; Patricia Lucena Santos, 10075, 138; Paulo Cesar Dias Barbosa Junior, 10076, 138; Paulo Cesar Gonçalves de Sousa, 10077, 139; Priscila Lopes Eugenio, 10078, 139; Priscilla Alves Pereira, 10079, 139; Raimundo Nonato de Carvalho, 10080, 140; Renata Nunes Santana, 10081, 140; Rhityvellem Farias Lustosa Kolachinski de Camargo, 10082, 140; Rita de Cassia Oliveira Saldanha, 10083, 141; Robert Marcos Chaves, 10084, 141; Roberta Maria Sampaio Dias Nogueira, 10085, 141; Roberto Antonio de Queiroz, 10086, 142; Rogerio de Sousa Carvalho da Silva, 10087, 142; Rosana Correa Barros, 10088, 142; Sergio Ribeiro Rocha, 10089, 143; Silvânia dos Santos Pereira, 10090, 143; Silvia Ergang Matos, 10091, 143; Silvio Francisco de Sousa Matos, 10092, 144; Tainara de Oliveira Barbosa, 10093, 144; Terezinha Alves de Sousa, 10094, 144; Thalía Alves da Silva, 10095, 145; Thays de Oliveira Silva, 10096, 145; Therlayne Eumany Mendes da Silva, 10097, 145; Thiago de Souza Florentino, 10098, 146; Tuanny Carneiro Moreira de Medeiros, 10099, 146; Valdicleson da Silva Nascimento, 10100, 146; Valmir Soares de Araujo, 10101, 147; Victor Hugo de França Xavier, 10102, 147; Victória Soares da Silva, 10103, 147; Vinicius Silva Barbaresco, 10104, 148; Vitor Neves Ergang, 10105, 148; Vitoria Peixoto Craveiro Aidar, 10106, 148; Wallisson David Barroso Mota, 10107, 149; Wanderson Jose Pereira da Silva, 10108, 149; Weelber de Jesus Silva Santos, 10109, 149; Wendel Júnio de Souza Teixeira, 10110, 150; Wesley Rodrigues da Costa, 10111, 150; Yago Henrique Rio Branco de Lima, 10112, 150; Ygor Satorno dos Santos, 10113, 151; Thiago Antonio Pimentel Lemes, 10114, 151; Lucas Novaes Tavares da Cruz, 10115, 151; João Victor de Moura Almeida Oliveira, 10116, 152; João Pedro Pacheco Mohn, 10117, 152; Yasmin Freitas Pinheiro, 10118, 152; Allan Viana dos Santos, 10119, 153; Mateus Elias Braga, 10120, 153; Francisco de Souza Araujo, 10121, 153; Lucas Percin Rodrigues Serafim da Costa, 10122, 154; Kamila Kayth Simplicio Borges, 10123, 154; Lucca Costa Oliveira, 10124, 154; Dheison de Oliveira Valença, 10125, 155; Raphael de Oliveira Rodrigues, 10126, 155; Guilherme Souza da Silva, 10127, 155; Cláudia de Lima Firmino, 10128, 156; Alan Kimio Santos Arachii, 10129, 156; Jefferson de Andrade Porto, 10130, 156; Luan Bussinguer Macêdo, 10131, 157; Kárem Costa de Lima, 10132, 157; Thyago Matheus dos Santos Borges, 10133, 157; Francinete Gomes do Rego, 10134, 158; Denyson Paulino Pinheiro, 10135, 158; Jessica Jacqueline Rodrigues da Conceição, 10136, 158; Elisangela Ferreira dos Anjos, 10137, 159; Luan Santos Sousa, 10138, 159; Eliziane Carvalho Serejo, 10139, 159; Herique Bruno Casagrande, 10140, 160; Carlos Andre Rocha Quintão, 10141, 160; Daniele Augusta Franco de Oliveira, 10142, 160; Leticia de Moraes Nunes, 10143, 161; Flavio do Nascimento Silva, 10144, 161; Maerley Salviano da Silva, 10145, 161; Vinicius Lopes dos Reis, 10146, 162; Beatriz Rosa de Souza, 10147, 162; Gustavo Coelho de Moraes Sanfelice, 10148, 162; Eduardo Andrade de Paula, 10149, 163; Bruno Henrique da Silva Moreira, 10150, 163; Rafael Gomes Teixeira, 10151, 163; Matheus Beserra Rodrigues, 10152, 164; Caio Henrique Costa Ribeiro, 10153, 164; Nivalda das Graças Oliveira Silva, 10154, 164; Darlei Martins Klimontovisc, 10155, 165; Thyago Dias de Carvalho, 10156, 165; Sara da Silva Borges, 10157, 165; Iago Vinicius Maximo da Silva, 10158, 166; Fabricio Queiroz dos Santos, 10159, 166; Stalone de Miranda Gonçalves, 10160, 166; Leonardo Henrique de Sousa, 10161, 167; Nicky Sousa dos Santos, 10162, 167; Larissa Soares Sales, 10163, 167; Jhonatan Quirino de Sousa, 10164, 168; Fernanda Borges Batista, 10165, 168; Márcio Rodrigues da Costa, 10166, 168; Joao Vitor Medeiros de Oliveira, 10167, 169; Nayara Priscila Silva Higino, 10168, 169; Camila Ribeiro Elói, 10169, 169; Ildo Quirino Duarte Junior, 10170, 170; Adriano da Silva Pinto, 10171, 170; Fernando Silvio Pires de Brito, 10172, 170; André Luiz Pereira Freire Júnior, 10173, 171; Stephanie e Silva Santos, 10174, 171; Barbara Barbosa dos Reis Alves Silva, 10175, 171; Francidelia Vidal Pinho, 10176, 172; Rafael Wellington Neiva do Nascimento, 10177, 172; Ronaldo Luiz Balduino, 10178, 172; Layrton Adão Ataides Melo, 10179, 173; Matheus Henrique Almeida Silva, 10180, 173; Ronan Nogueira Dias, 10181, 173; Jorge Luiz da Silva Lima, 10182, 174; Mateus Paulo Juan Dias Fernandes, 10183, 174; Mauricio Antonio Lisboa Ferreira, 10184, 174; Lenno Dias Lustosa, 10185, 175; Bárbara Isaura de Macedo, 10186, 175; Wanderson Soares dos Anjos Pinheiro, 10187, 175; Pablo Vinicius Ferreira Vieira, 10188, 176; Ermiton Martins Ferreira Junior, 10189, 176; Thaynara Lemos Lopes, 10190, 176; Camila Mota dos Santos, 10191, 177; Cleiton Ramos Lima, 10192, 177; Henrique Ximenes Fernandes, 10193, 177; Leydson Lucena Gonçalves, 10194, 178; Elza Ferreira da Silva, 10195, 178; Karoline Ribeiro Santos, 10196, 178; Danilo Maldini Monteiro Soares, 10197, 179; Danilo Moreira Pessoa, 10198, 179; Priscila Jamille Cordeiro da Cunha, 10199, 179; Alessandro Costa Silvestre Silva, 10200, 180; Carlos Antonio de Sousa, 10201, 180; Rosa Maria Pereira de Souza, 10203, 180; Henrique Tome da Silva, 10204, 181; Michelle Cristiane dos Santos, 10205, 181; Rosicler da Silva Martins, 10206, 181; Alessandro de Jesus, 10207, 182; Bremer Roberto Vieira de Oliveira, 10208, 182; Evaniely Almeida dos Santos, 10209, 182; Fernanda Cristina da Silva Avelino, 10210, 183; Thiago Rodrigues de Sousa, 10211, 183; Francisca Dinaide da Conceição de Sousa, 10212, 183; Diego Francisco dos Santos, 10213, 184; Maria

Antonia Dias Ferreira, 10214, 184; Marinalda Marques da Silva, 10215, 184; Leonardo dos Santos de Sousa, 10216, 185; Jonailson Barbosa dos Santos, 10217, 185; Krysley Sabrinne Pereira Neves, 10218, 185; João Agenor da Silva Bastos, 10219, 186; Joedson Alves Alexandre, 10220, 186; Gabriel Phyllype Oliveira da Silva, 10221, 186; Diolan Costa Rocha, 10222, 187; Francilene dos Santos, 10223, 187; Tauana Barros Souza, 10224, 187; Fábio Matos de Oliveira, 10225, 188; Adneia Branco da Conceição, 10226, 188; Alex Sandro da Silva, 10227, 188; João Marcelo Batista Abreu, 10228, 189; Luisa Soares Cruz, 10229, 189; Jaqueline Mendes Severo, 10230, 189; Edilson Mendes Lins, 10231, 190; Erismar Mendes Lins, 10232, 190; Antonio Ivanildo Moreira Evangelista, 10233, 190; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1.472/2010-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547/2013-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Jhonata Salis Dantas na Publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, publicada no DODF nº 133 de 13 de Julho de 2016, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Ray Rafael Borges dos Santos, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, publicada no DODF nº 154 de 16 de Agosto de 2016, do Centro Educacional Bandeirantes-CEBAN, publicada por força Sentença Judicial TJDFT Processo nº 2011.01.3.009206-3, alteração do nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Bandeirantes-CEBAN, publicada DODF nº 154 de 16 de Agosto de 2016, ONDE SE LÊ: "...Kamila Rodrigues de Oliveira...", LEIA-SE: "...Kamila Rodrigues de Oliveira...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2016, ONDE SE LÊ: "...Vilma Santos Ferreira, 865, 89...", LEIA-SE: "...Vilma Santos Ferreira, 864, 89...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos-EAD, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS publicada no DODF nº 68 de 11 de abril de 2016, ONDE SE LÊ: "... Leila dos Santos Silva...", LEIA-SE: "... Leila dos Santos Silva...".

Na Relação de Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 160 em 24 de agosto de 2016, ONDE SE LÊ: "...Ana Carolina Rezende Mundim...", LEIA-SE: "... Ana Caroline Rezende Mundim...", publicado no DODF nº 169 em 06 de setembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...João Marinho Machado...", LEIA-SE: "...João de Marinho Machado...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicado no DODF nº 204 em 01 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: "...Pedro Henrique Rodrigue Ribeiro...", LEIA-SE: "...Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro...", publicado no DODF nº 142 em 24 de julho de 2015, ONDE SE LÊ: "...Maria Auricelia Maraes Vilar...", LEIA-SE: "... Maria Auricelia Moraes Vilar...", publicado no DODF nº 160 em 24 de agosto de 2016, ONDE SE LÊ: "...Adriana da Conceição Santos...", LEIA-SE: "... Adriana da Conceição Santos Soares...".

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, do Colégio Barão do Rio Branco Paranoá, publicada no DODF nº 248 de 26 de novembro de 2013, ONDE SE LÊ: "...Dariete Barros Fonsêca...", LEIA-SE: "...Dariete Barros Rodrigues...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*)

Em 20 de outubro de 2016.

Em atendimento à Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar.

Convênio/ Programa	Pro-Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PNATE Transporte Escolar	- 04/10/2016	146	FNDE	2016OB830540	Transporte Escolar - Infantil	16.500,68
PNATE Transporte Escolar	- 04/10/2016	146	FNDE	2016OB831061	Transporte Escolar - Fundamental	163.991,61
PNATE Transporte Escolar	- 04/10/2016	146	FNDE	2016OB831072	Transporte Escolar - Médio	30.328,36

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 07/10/2016, pág. 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, desta Secretaria, no Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o veículo de serviço VW Kombi - Placa JDR-7830 para atendimento das demandas oficiais da Unidade de Atividades e Apoio ao Desenvolvimento Econômico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do

Distrito Federal, sem prejuízo do atendimento de demandas que porventura venham a surgir de outras unidades orgânicas integrantes da estrutura administrativa desta pasta.
Art. 2º O veículo acima somente poderá ser conduzido por servidor devidamente autorizado para condução de veículos oficiais, na forma prevista no artigo 11, do Decreto nº. 32.880, de 20 de abril de 2011, bem como deverá ser preenchido diariamente o controle de saída e de entrada de veículos oficiais e requisição de veículos para serviço, devidamente assinados pelo servidor usuário do transporte, conforme modelos disponíveis no Núcleo de Transporte, da Gerência de Administração e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.
Art. 3º Fica determinada a observação e o cumprimento integral das normas de utilização de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, regulamentadas por meio do Decreto nº Decreto nº. 32.880, de 20 de abril de 2011, bem como das demais disposições legais vigentes que tratam da matéria.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
Defere AD REFERENDUM o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e nos termos do Despacho nº. 01, de 01 de março de 2016, publicado no DODF nº. 45, de 08 de março de 2016, **RESOLVE AD REFERENDUM:**
Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área da empresa Construmeta Engenharia Ltda, detentora do processo nº. 160.000.302/2005, em 223,31%.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
Defere AD REFERENDUM o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e nos termos do Despacho nº. 01, de 01 de março de 2016, publicado no DODF nº. 45, de 08 de março de 2016, **RESOLVE AD REFERENDUM:**
Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área a ser edificada da empresa CLIAL Clínica e Linguagem LTDA, detentora do processo nº 160.000.442/2001, em 30,73%.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR BERNARDES

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da, FIBRA, CDL/DF, FECOMERCIO/DF, SEAGRI/DF, BANCO DO BRASIL S.A. e SETUL/DF, sem distribuição de processos ao Coordenador Executivo, durante a Convocação da 189ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2016, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e considerando:
I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 manifestaram em relação as cartas-consultas, analisando seus múltiplos aspectos, inclusive quanto a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, correlação custo-benefício, capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, que ensejaram o deferimento de crédito;
II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião análise e certificação quanto à legalidade, regular instrução do feito e atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, conforme Ata da Reunião, que manifestaram pela concessão de anuência prévia de forma terminativa nas cartas-consulta, encaminhadas pelas instituições financeiras, de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste- FCO das empresas elencadas na pauta publicada no DODF nº 195, do dia 14 de outubro de 2016, e no DODF nº 196, do dia 17 de outubro de 2016: 1) JOAO ALVES DA SILVA E OUTROS (processo nº 370.000.492/2016) e 2) COLÉGIO VISAO BSB 691 DF LTDA ME (processo nº 370.000.487/2016).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ARTHUR BERNARDES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/10/2016, o prazo para tramitação da Sindicância nº 020/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 201, de 14/09/16, publicada no DODF nº 177, de 19/09/16, página nº 26.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 922, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista VANUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO, CNPJ: 25.448.656/0001-03, Processo nº 055.026885/2016.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 923, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, **RESOLVE:**
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista MCL SILVA - ME, CNPJ: 25.448.654/0001-03, Processo nº 055.027229/2016.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 924, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, **RESOLVE:**
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.027439/2016, MERCABENCO MERCANTIL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 46.349.106/0001-04.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 925, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, **RESOLVE:**
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.027226/2016, CAIXA CONSORCIOS SA ADMINISTRADORA, CNPJ: 05.349.595/0001-09.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 100.000.343/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar eventuais responsabilidades que deram causa ao prazo prescricional. Constante do processo nº 392.001.401/2015.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 - TCDF, de 15/07/1998, **CONSIDERANDO** que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, constituída por meio da Resolução nº 100.000.285/2016 - PRESI, de 22 de agosto de 2016, e, publicada no DODF nº 158, pág. 30, não será possível concluir os trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do Memorando nº 006- Comissão de Sindicância Investigativa, **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2016, ficando o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância em 22/11/2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 16.247/94, **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar Público a contratação de Artista: O Gerente de Cultura desta Administração, tendo em vista a seleção de artista, por meio de carta convite, realizado por esta Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, no processo 306.000.155/2016, com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da contratação dos Artistas: LIBERDADE CONDICIONAL, representado exclusivamente pela Empresa (PROVENIL PRODUÇÕES e CNPJ 05.217.357/0001-40), no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), para se apresentar por 60 (sessenta) minutos, no dia 20 de outubro de 2016, na Escola Classe 01 da Cidade Estrutural; DJ JEAN, representado exclusivamente pela Empresa (PROVENIL PRODUÇÕES e CNPJ 05.217.357/0001-40), no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para se apresentar por 60 (sessenta) minutos, no dia 21 de outubro de 2016, no Centro de Ensino Fundamental 02 da Cidade Estrutural e DJ MAROLA, representado exclusivamente pela Empresa (PRO-

VENIL PRODUCÇÕES e CNPJ 05.217.357/0001-40), no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para se apresentar por 60 (sessenta) minutos, no dia 21 de outubro de 2016, no Centro de Ensino Fundamental 02 da Cidade Estrutural dentro da programação do Projeto Cultura nas escolas. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Gerente de Cultura e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: U.O.: 28.131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.

U.G.: 190.131

PARA: U.O.: 28.127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

U.G.: 190.127

I - OBJETO: Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar encaminhada por equívoco à UG 190.131, com a finalidade específica de Reforma do Centro Cultural e Cercamento do Galpão de Artesanato no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, conforme Ofício nº 895/2016 - GAB/SCIA/RA-XXV.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 18/10/2016; término: 30/12/2016.

III - PT: 13.392.6219.3178.0005 - Reforma de Edificações e Espaços Culturais do Patrimônio Histórico - Reforma do Centro Cultural e Cercamento do Galpão de Artesanato da Cidade Estrutural - Distrito Federal.

Natureza da despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 20.000,00

44.90.51 100 R\$ 130.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ BRANDÃO PERES
Administrador Regional do SIA - Interino
UO Cedente

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS
Administrador Regional do SCIA
UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 144, de 19 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2016, página 32, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.233/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2016.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.001.550/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 105, de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2016, prorrogada por meio da Portaria nº 136, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2016 e reinstaurada por meio da Portaria nº 160 de 23 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 16/2016.

Processo: 0020-000.551/2016. Interessado: Conselho Superior - PGDF. Assunto: Alteração Promoção Funcional. Relator: Gustavo Geraldo Pereira Machado. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 74ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos da respectiva ata, decidiu: I - por unanimidade, nos termos do art. 11, XIX, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2011, indicar ao Governador do Distrito Federal, para ser promovido por antiguidade, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Procurador do Distrito Federal - Categoria II Marcos Sousa e Silva, matrícula 96.921-4 - DODF nº 168, de 31/08/2015, Luis Eduardo Correia Serra, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 96.926-5; II - por unanimidade, que os efeitos financeiros e funcionais da promoção devem retroagir à data da vacância do cargo; III -

encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal para providências de estilo; IV - autorizar o arquivamento dos autos, após a efetivação da promoção. Votaram os Conselheiros Rosana Alves Filgueiras Nunes, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Renato Guanabara Leal de Araújo, Tiago Pimentel Souza, Eth Cordeiro de Aguiar, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Karla Aparecida de Souza Motta e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 18 de outubro de 2016.

DECISÃO Nº 17/2016.

Processo: 0020-000.552/2016. Interessado: Conselho Superior - PGDF. Assunto: Alteração Promoção Funcional. Relator: Gustavo Geraldo Pereira Machado. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 74ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos da respectiva ata, decidiu: I - por unanimidade, nos termos do art. 11, XIX, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2011, indicar ao Governador do Distrito Federal, para ser promovido por antiguidade, na vaga decorrente da aposentadoria do Subprocurador-Geral do Distrito Federal José Luciano Arantes, matrícula 28.826-8 - DODF nº 169, de 1º/09/2015, Lucas Aires Bento Graf, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 46.546-1; II - por unanimidade, que os efeitos financeiros e funcionais da promoção devem retroagir à data da vacância do cargo; III - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal para providências de estilo; IV - autorizar o arquivamento dos autos, após a efetivação da promoção. Votaram os Conselheiros Rosana Alves Filgueiras Nunes, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Renato Guanabara Leal de Araújo, Tiago Pimentel Souza, Eth Cordeiro de Aguiar, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Karla Aparecida de Souza Motta e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 18 de outubro de 2016.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância:

§ 1º do Processo nº 480.000221/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 134, de 22 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016;

§ 2º do Processo nº 480.000738/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 123, de 22 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 114, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000163/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e o Decreto nº 36.877, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 216, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, reconduzida pela Portaria nº 125, de 22 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000492/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 054.000.681/2011, 131.001.480/2008, 480.000.156/2014, 480.000.157/2014, 480.000.160/2014, 480.000.535/2012, 480.000.771/2012, 480.000.772/2012, 480.000.773/2012, 480.000.778/2012, 480.000.779/2012, 480.000.785/2012 e 480.000.789/2012.

Art. 2º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo no. 480.000.347/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE